



PREGÃO ELETRÔNICO

Edital nº 006/2025 - PE

Processo nº 832/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço Por Lote

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços e locação de equipamentos destinados às festividades e eventos municipais, sob o Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública / Departamento de Compras, Licitações e Contratos, situado à Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, 2º andar, Parque das Vinhas, Itupeva/SP, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo “menor preço por lote”, sob o Sistema de Registro de Preços, no **dia 19 de março de 2025, às 09:00 horas** no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/> da BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS – BBMNET, visando a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços e locação de equipamentos destinados às festividades e eventos municipais, sob o Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos descritos neste Edital e Anexos, de acordo com a Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 3.601, de 28 de abril de 2023, e suas alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus respectivos anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta, nos dias úteis e em horário comercial, na Secretaria Municipal de Gestão Pública / Departamento de Compras, Licitações e Contratos, ou ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos www.itupeva.sp.gov.br e <https://novobbmnet.com.br/>.

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: (11) 3113-1900 e (11) 99837-6032 ou diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias-BBMNET – <https://novobbmnet.com.br/>.

Prefeitura Municipal de Itupeva, em São Paulo, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública



PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2025

PROCESSO N° 832/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS ÀS FESTIVIDADES E EVENTOS MUNICIPAIS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 19/03/2025.

REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: 19/03/2025, às 09:00 horas.

PREGOEIRA RESPONSÁVEL: FERNANDA KELLI FERROLI

LOCAL: <https://novobbmnet.com.br/>

1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura do Município de Itupeva através da Secretaria Municipal de Gestão Pública / Departamento de Compras, Licitações e Contratos torna público que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS ÀS FESTIVIDADES E EVENTOS MUNICIPAIS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, atendendo solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA**, esse pregão será regido pela Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 3.601, de 28 de abril de 2023, e suas alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Federal nº 11.462/23, Lei Complementar 123/06 com alterações da Lei Complementar 147/14.

1.2. Quando da participação das microempresas e empresas de pequeno porte serão adotados os critérios estabelecidos na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 com alterações da Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014.

1.3. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1.4. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, garantidas pelo **Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias-BBMNET**.

1.5. Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Administração Pública, mediante inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo Licitações Públicas constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias-BBMNET (<https://novobbmnet.com.br/>).

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

1.7. O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

2. DO OBJETO



2.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS ÀS FESTIVIDADES E EVENTOS MUNICIPAIS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação irão onerar, de acordo com as necessidades, verbas das Secretarias Municipais, pertencentes exclusivamente ao quadro da Administração Pública do Município de Itupeva.

3.2. As despesas serão pela seguinte dotação: **27.812.0016.2014.339039.**

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. A prestação de serviços, quando solicitada através da emissão(ões) da(s) Nota(s) de Empenho e/ou Solicitação(ões) de Serviço/Fornecimento, correrá por conta e risco da(s) proponente(s) vencedora(s), e será(ão) procedida(s) de acordo com as necessidades do órgão requisitante.

4.2. A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura, comunicará a(s) empresa(s) vencedora(s) com antecedência mínima de 05 (cinco) dias sobre a realização do evento (endereço, horário, materiais necessários, etc), desta forma a empresa vencedora não poderá se recusar a efetuar os agendamentos solicitados.

4.3. **Prazo de entrega/realização do serviço:** em até 05 (cinco) dias, contadas a partir da data de cada solicitação.

4.4. A **entrega/realização do serviço**, quando solicitada, deverá ocorrer nos locais indicados pela Prefeitura em qualquer logradouro do Município, nos horários, datas e quantidades solicitadas, de acordo com a programação prévia.

4.2.1. Os itens deverão ser instalados/montados e retirados conforme cronograma e solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura, sendo que todas as instalações e montagens deverão ser finalizadas com antecedência mínima de 02 horas do horário estabelecido para início do evento.

4.5. Para a execução dos serviços objeto desta Licitação, a contratada fornecerá o equipamento, o material e a mão-de-obra necessária, realizando os serviços rigorosamente de acordo com as especificações e demais discriminações constantes no Anexo I - Termo de Referência.

4.6. As entregas deverão ser acompanhadas de 02 (duas) vias da Nota Fiscal, contendo o número do Contrato ou da Autorização de Fornecimento e o Sistema de Cobrança (em carteira ou bancário - especificando o banco, agência e número da conta neste último caso).

4.7. Os recebimentos provisório e definitivo se darão conforme o Capítulo IV (artigos 178 á 180) do Decreto Municipal nº 3.601/2023.

4.8. A contratada deverá emitir Nota Fiscal e Fatura correspondente a cada serviço e não deverá haver limite de quantidade mínima ou limite de serviços por semana.

4.9. Na hipótese de ocorrer prestação de serviço em desacordo com os requisitos estabelecidos, a contratada se obriga a reparar imediatamente a falha, sem quaisquer ônus para o Município de Itupeva.

4.10. As Nota Fiscais deverão ser emitidas após a prestação de cada serviço, contendo o número da Autorização de Fornecimento, número da Nota de Empenho e o Sistema de Cobrança (em carteira ou bancário - especificando o banco, agência e número da conta neste último caso).

4.10.1. A nota fiscal deverá ser emitida com a descrição detalhada dos serviços, deverá



constar indicação expressa dos encargos, impostos e tributos passíveis de retenção na fonte, que serão retidos conforme as legislações federais, estaduais e municipais pertinentes ao ramo de atividade.

4.11. Os **recebimentos provisório e definitivo** se darão conforme o Capítulo IV (artigos 178 a 180) do Decreto Municipal nº 3.601/2023.

4.12. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contado de sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Somente poderão participar desta licitação os interessados do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídos, que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital, e que sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET.

5.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias-BBMNET, <https://novobbmnet.com.br/>, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

5.3. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no Edital.

5.4. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias-BBMNET, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade.

5.5. Fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7. Ficam **impedidas** de participar desta licitação:

5.7.1. Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

5.7.2. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.7.2.1. Não será admitida a participação de empresas em consórcios por se tratar de contratação de objeto amplamente comercializado no mercado, portanto, não restringe a competitividade, nem compromete a oferta de propostas aptas a gerar o resultado de contratação mais vantajoso.

5.7.3. Empresas em regime de falência, que não apresentarem as condições previstas no subitem 10.3.1.1.;

5.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o



terceiro grau;

5.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.7.8. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública e não reabilitadas.

5.8. A mera participação na licitação implica a declaração de que a empresa não está impedida de participar do processo licitatório, sendo, essa declaração tácita, passível de sanção de declaração de inidoneidade, em caso de falsidade.

5.9. Como condição de declaração do vencedor, o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

5.9.1. SICAF;

5.9.2. Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE-SP, link: <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apeados>; e

5.9.3. Consulta Consolidada TCU, CNJ, CEIS, CNEP, link: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

5.10. Constatada a existência de sanção, após consulta aos cadastros, o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação inabilitará o licitante, por falta de cumprimento da condição de participação.

6. DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES BBMNET

6.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

6.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da Central de Atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>.

6.3. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET poderá ser esclarecida através dos Central de Atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 18:00h (horário de Brasília) através dos canais informados no site <https://novobbmnet.com.br/>.

6.4. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio <https://novobbmnet.com.br/>, opção “Login” opção “Licitação Pública” “Sala de Negociação”.

6.5. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na página 02 deste edital.

6.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de



quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

6.9. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

6.10. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “<https://novobmnet.com.br/>”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

6.11. O credenciamento no sistema eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias-BBMNET não dispensa a entrega dos documentos de habilitação discriminados no item 10 deste Edital.

6.12. O credenciamento junto ao provedor do sistema acarreta a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.13. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.14. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.15. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7. DAS PROPOSTAS NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.2. A proposta de preço deverá ser enviada mediante digitação no sistema eletrônico, devendo, obrigatoriamente, ser também encaminhada conforme o modelo do Anexo VI, por meio de transferência eletrônica de arquivo (upload) ao sistema.

7.3. O Licitante deverá, em campo próprio da proposta, Anexo VI, informar a **marca**, bem como, **se for o caso**, modelo, linha ou tipo e, a descrição completa do produto ofertado. A não inserção das especificações, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para análise e classificação da proposta.

7.4. A validade da proposta constante em campo próprio da proposta (Anexo VI) será de 60 (sessenta) dias.



7.5. Por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante, sob pena de desclassificação.

7.6. A proposta, bem como os lances formulados, deverá apresentar preços unitários para cada item, com no **máximo 2 (duas) casas após a vírgula.**

7.7. Os preços apresentados deverão ser fixos e irrevogáveis, neles deverão estar incluídos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, tributos, frete, despesas diretas ou indiretas, e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

7.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.9. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais deverão declarar, no ato do envio de sua proposta no Sistema Eletrônico, em campo próprio do Sistema, que atendem os requisitos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei Complementar.

7.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes das empresas licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3. O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.

8.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

8.6. Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances não será aceito pedidos de desclassificação do licitante para o lote alegando como motivo “erro de cotação” ou qualquer outro equívoco da mesma natureza. Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação do licitante aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante.

8.6.1. As sanções previstas para os pedidos de desclassificação que ocasionarem o retardamento da execução de seu objeto, ou que por outra razão não mantiver a proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos conforme regra o art. 155 da Lei nº 14.133/21 e multa na ordem de até 10% sobre o valor ofertado, nos moldes do art. 156, inciso II da lei Federal nº. 14.133/21.

8.6.2. Estarão excluídos da aplicação das penalidades do item 15, os fatos decorrentes de “caso fortuito” ou “força maior”. Na hipótese de incidência do caso é garantido a defesa prévia.



8.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

8.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

8.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos licitantes participantes, através de mensagem eletrônica via chat ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogação automática.

8.10.1. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por prorrogação automática, ou seja, se um participante oferecer lances nos minutos finais (2'), o sistema prorroga automaticamente o fechamento por mais alguns minutos, informando o “Dou-lhe uma”. Se ninguém der outro lance, o sistema informa “Dou-lhe duas”, em seguida a negociação é fechada. Entretanto, se algum licitante der um lance após o “Dou-lhe uma” ou “Dou-lhe duas”, o sistema é novamente reiniciado, assim como sua contagem. A negociação só é encerrada quando ninguém mais oferecer lances nos minutos finais. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes serão avisados via chat.

8.10.2. O INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE VALORES ENTRE OS LANCES QUE INCIDIRÁ TANTO EM RELAÇÃO AOS LANCES INTERMEDIÁRIOS QUANTO EM RELAÇÃO A PROPOSTA EM QUE COBRIR A OFERTA DEVERÁ SER R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS).

8.11. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.12. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.13. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

8.14. A(s) Microempresa(s), Empresa(s) de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais deverá(ão) declarar, no ato do envio de sua proposta no Sistema Eletrônico, em campo próprio do Sistema, que atendem os requisitos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei Complementar.

8.15. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, serão observados os seguintes procedimentos:

8.15.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:



8.15.1.1. A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

8.15.1.2. No caso de empate de propostas apresentadas por Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais que se enquadrem no limite estabelecido no **subitem 8.15.1.**, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.15.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no **subitem 8.15.1**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.16. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

8.17. Ocorrendo a situação a que se referem os **subitens 8.13** e **8.16** deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.18. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até **01 (uma) hora**, contadas da solicitação efetuada pelo pregoeiro, envie a **proposta adequada** ao último lance ofertado após a negociação realizada, através do sistema, juntamente com o envio dos documentos de habilitação.

8.18.1. O prazo estipulado no item 8.18. poderá ser prorrogado por igual período nas seguintes situações:

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo pregoeiro; ou

II - de ofício, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o caput.

8.19. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor valor e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

8.20. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.21. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, conforme item 7, até a data e o horário estabelecidos neste Edital.

9.1.1. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação



anteriormente inseridos no sistema, até a data de encerramento estabelecida no Edital.

9.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
- c) Relação de apenados disponível no Portal do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo TCESP.

9.2.1. Constatada a existência de sanção impeditiva de participação, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.3. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante **MELHOR CLASSIFICADO** serão disponibilizados aos interessados após o encerramento da Sessão de Lances, tendo para tanto o prazo de até 2 (duas) horas para envio de todos os documentos de habilitação, podendo tal ato ser prorrogado por idêntico período e desde que solicitado pelo interessado.

9.3.1. O não cumprimento das condições de habilitação, dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

9.4. Verificada a conformidade dos documentos apresentados o licitante será declarado **VENCEDOR**, e será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso, pelo prazo de 10 (dez) minutos.

9.5. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados de forma eletrônica, caso seja constatada alguma irregularidade ou inconsistência.

9.6. Os documentos eletrônicos produzidos serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

10. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

10.1. Habilitação Jurídica:

10.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

10.1.2.1. Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

10.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização expedido pelo órgão competente.



10.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

10.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

10.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual **ou** Municipal, **se houver**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.2.3. Certidão de regularidade perante a Fazenda Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” à “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional, podendo ser certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa.

10.2.4. Prova de regularidade de débitos com a(s) **Fazenda(s) Estadual (Inscritos e Não Inscritos na Dívida Ativa) e Municipal (Tributos Mobiliários), do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente** na forma da lei e pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

10.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

10.2.6. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), comprovada por meio do Certificado de Regularidade do FGTS – C.R.F.

10.2.7. A comprovação da regularidade fiscal poderá se dar através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

10.2.8. Para efeito de validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 180 (cento e oitenta) dias entre a data de sua expedição e a data limite para recebimento da proposta.

10.3. Qualificação Econômico-Financeira:

10.3.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou na omissão desta, com antecedência máxima de 90 (noventa) dias contados da sua apresentação.

10.3.1.1. Na hipótese de ser positiva a certidão de distribuição de recuperação judicial, deverá a licitante, sob pena de inabilitação, apresentar o plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

10.3.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta. Entende-se por “último exercício social já exigível” aquele para o qual já se esgotou o prazo de apresentação do Balanço, conforme previsto no Código Civil.

10.3.2.1. Balanço e demonstrações que devem conter os registros no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como sendo acompanhados dos termos de abertura e de encerramento.

10.3.3. A avaliação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis e financeiras do último exercício social, acompanhados do índice de liquidez geral correspondente, será feita com a aplicação da seguinte fórmula:



$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} \geq 1,00}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO} \geq 1,00}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{IET} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO} \leq 0,50}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

10.3.3.1. O índice de liquidez geral estabelecido é o mínimo exigido, assim sendo poderá ser igual ou superior a 1,00, para que da análise do balanço patrimonial haja comprovação da boa situação financeira da empresa licitante para fins de habilitação.

10.4. Qualificação Técnica:

10.4.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante fornecido, satisfatoriamente, objeto de natureza similar e/ou compatível ao desta licitação como similares aqueles que compreendem no mínimo 50% do objeto (lote) estimado da presente licitação, nos termos da Sumula 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

a) O(s) Atestado(s) deverá(ao) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome e endereço para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências;

b) No caso de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito privado, estes deverão estar acompanhados das respectivas notas fiscais;

10.4.2. Ainda, a capacidade técnica profissional deverá mediante a apresentação de Responsável Técnico, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO – CAT, que comprove a execução de serviços compatíveis com os principais objeto da licitação, conforme segue:

- ✓ **Lote 01** - Serviço de Sonorização – Mínimo de 106 diárias de locação
- ✓ **Lote 02** – Iluminação de Palco – Mínimo de 110 unidades diárias
- ✓ **Lote 03** – Portal entrada – Mínimo de 45 unidades diárias
- ✓ **Lote 04** – Box Truss alumínio – Mínimo de 1.800 Mtrs
- ✓ **Lote 05** - Palco – Mínimo de 203 unidades diárias
- ✓ **Lote 06** – Barricada – Mínimo de 250 unidades de 1,00 mtr (250mtrs)
- ✓ **Lote 07**– Grade de proteção – Mínimo de 1.300 grades (2.600 mtrs)
- ✓ **Lote 08** – Fechamento – Mínimo de 3.350 metros linear
- ✓ **Lote 09** – Cobertura/ Tendões – Mínimo de 5.400 unidades diárias
- ✓ **Lote 10** – Camarim Octanorm 08x04mtrs – Mínimo de 40 Montagens
- ✓ **Lote 12** – Pannel LED – Mínimo de 107 diárias de 04 x 03 mtrs
- ✓ **Lote 13** – Gerador de energia – Mínimo de 125 Unidades diárias
- ✓ **Lote 14** – Lycra tensionada – Mínimo de 4.450 M2
- ✓ **Lote 16** – Serviço de elétrica – Mínimo de 145 unidades diárias
- ✓ **Lote 17** – Equipe apoio/carregador – Mínimo de 590 diárias
- ✓ **Lote 18** – Brinquedo Inflável – Mínimo de 300 unidades diárias
- ✓ **Lote 22** – Transmissão simultânea – Mínimo de 20 serviços
- ✓ **Lote 25** – Banheiro químico – Mínimo de 225 unidades diárias



- ✓ **Lote 26** – Decoração de Natal – Mínimo de 01 unidade no CAT.

10.4.3. Alvará de Funcionamento correspondente ao ano de execução dos serviços, devendo este ser expedido pela autoridade pública do Município sede do licitante;

10.4.4. Declaração expressa da licitante de que tem disponibilidade ou de que a empresa reúne condições de apresentar, caso seja declarada vencedora do certame, até a assinatura da Ata de Registro de Preços, documentos capazes de comprovar o atendimento às disposições das seguintes Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego:

- a) NR-5 (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA);
- b) NR-6 (Utilização de Equipamento de Proteção Individual – EPI, Diálogo Diário de Segurança – DDS, Análise Prévia de Risco – APR e/ou a Análise de Tarefa Crítica – ATC);
- c) NR-7 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, Atentados de Saúde Ocupacional – ASO's);
- d) NR-9 (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA);
- e) NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade); e
- f) NR-23 (Proteção Contra Incêndios).

10.5. Documentação Complementar:

10.5.1. Declarações subscritas por representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado conforme modelos presentes nos Anexos II a V deste edital:

- a) ANEXO II - Declaração de Habilitação e Atendimento às Condições do Edital;
- b) ANEXO III – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- c) ANEXO IV - Declaração de Inidoneidade;
- d) ANEXO V – Declaração Geral.

10.6. Disposições Gerais:

10.6.1. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

10.6.1.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.6.2. A falta de quaisquer dos documentos mencionados, ou a apresentação dos mesmos em desacordo com o presente Edital, implicará na inabilitação da licitante.

10.6.3. A licitante deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento (matriz ou filial) através do qual pretende firmar o contrato.

10.6.4. É vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz e, válidos para todas as suas filiais.

10.6.5. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar Nº 123 de 14/12/06 e alterações na Lei Nº 147 de 07/08/14, serão observados os seguintes procedimentos:

10.6.5.1. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempresário Individual (MEI), por ocasião da habilitação, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição;



10.6.5.2. Havendo alguma restrição quanto a regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

10.6.5.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 10.6.5.2, implicará na decadência do direito à contratação, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos da lei.

10.6.6. Não será aceito a substituição dos documentos de habilitação por protocolos de requerimento de certidão.

10.6.7. Na hipótese de **não constar prazo de validade das certidões** apresentadas, esta Prefeitura Municipal de Itupeva **aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa)** dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, exceto para efeito de validade das certidões de regularidade fiscal, nos termos do subitem 10.2.8.

11. DOS RECURSOS

11.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema <https://novobbmnet.com.br/>, que terão o prazo de até 10 (dez) minutos, para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

11.2. Havendo interposição de recurso, o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais com as razões de recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, e aos demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nesta Secretaria de Gestão Pública – Departamento de Compras, Licitações e Contratos, localizada na Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15 – 2º andar, Parque das Vinhas, Itupeva/SP – CEP 13295-522, das 09:00h às 16:00h.

11.3. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sistema, <https://novobbmnet.com.br/> opção RECURSO, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na Secretaria de Gestão Pública – Departamento de Compras, Licitações e Contratos, localizada na Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15 – 2º andar, Parque das Vinhas, Itupeva/SP – CEP 13295-522, das 08:00h às 17:00h, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos no subitem 11.2.

11.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará a decadência do direito de interpor recurso e viabilizará a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor, mediante publicação desse ato junto ao Diário Oficial do Município de Itupeva.

11.5. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

11.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a



regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS CONTRATAÇÕES

12.1. Adjudicado o objeto e homologada a licitação pela autoridade competente, será o licitante vencedor convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, que deverá fazê-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da convocação.

12.2. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Gestão Pública.

12.2.1. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

12.2.2. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

12.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

12.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contado de sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

12.5. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos (Decreto Municipal nº 3.601/2023, art. 125).

12.5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

12.5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

12.5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados

12.5.2. O reequilíbrio apenas se aplica ao caso da teoria da imprevisão, prevista nos artigos 478 a 480 do Código Civil, que reconhece que determinados eventos ocorridos sem culpa das partes podem vir a alterar o equilíbrio econômico-financeiro originalmente pactuado. Em tais casos, imperioso se faz o reequilíbrio contratual em favor da parte financeiramente prejudicada, de forma a se manter a estabilidade na relação entre as obrigações do contratado perante a Administração e a sua justa retribuição. São situações que se enquadram na teoria da imprevisão:

a) Força maior e caso fortuito, casos em que, por ação de terceiros ou fato da natureza, ocorre uma alteração substancial na execução do contrato.



b) Fato do príncipe, que se configura quando um ato do Poder Público, ainda que não diretamente relacionado ao contrato, o afeta de modo relevante.

c) Fato da Administração, que ocorre quando uma atuação estatal específica incide diretamente sobre o contrato, inviabilizando a sua execução nos termos inicialmente pactuados.

d) Interferências imprevisíveis ou previsíveis de efeitos imensuráveis, hipótese em que fatos existentes na época da contratação, mas desconhecidos em sua especificidade pelas partes, inviabilizam a execução do contrato.

12.6. A existência de preço registrado **não obriga** a Prefeitura Municipal de Itupeva a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.

12.7. A Prefeitura Municipal de Itupeva não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima dos produtos/serviços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

12.8. Os licitantes não poderão oferecer proposta com quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

12.9. Não será admitida a utilização de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

12.10. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços:

12.10.1. Quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

12.10.3. Quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

12.10.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.10.5. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

12.11. Quando da necessidade do objeto, a Prefeitura Municipal de Itupeva, emitirá Autorização de Fornecimento específica para o VENCEDOR, visando o fornecimento dos itens constantes do objeto desta licitação.

12.12 A autorização de fornecimento será encaminhada por e-mail, podendo ser retirada diretamente na Secretaria Municipal de Gestão Pública - Departamento de Compras, Licitações e Contratos.

12.13. A recusa injustificada do vencedor em receber a Autorização de Fornecimento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

12.14. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

12.14.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação



de penalidades administrativas.

12.14.2. Na hipótese prevista no item 12.14.1., o gestor convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

12.14.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o gestor solicitará o cancelamento da ata de registro de preços, desde que devidamente comprovado e justificado.

12.15. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gestor a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

12.15.1. Para fins do disposto no item 12.15., o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

12.15.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 129 do Decreto Municipal nº 3.601/2023, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021, e na legislação aplicável.

12.15.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gestor convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

12.15.3.1. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem o item 13 do presente edital, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

I - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

II - Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

12.15.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o gestor solicitará o cancelamento da ata de registro de preços, desde que devidamente comprovado e justificado, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro:

13.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

13.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar



o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

13.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no item 12.12. e seus subitens.

13.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento dos valores devidos em razão dos contratos firmados pela Administração Municipal ocorrerá em no máximo 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento da obrigação pelo contratado.

14.2. Para os contratos de fornecimento, será considerada a data do adimplemento da obrigação pelo contratado a data da entrega do bem e, nos demais contratos, a conclusão da atividade ou o último dia do ciclo de medição, conforme o caso.

14.3. O prazo de pagamento será suspenso nos casos em que for atestado expressamente pelo fiscal do contrato o não cumprimento total da obrigação contratual.

14.3.1. Caso o descumprimento contratual seja parcial, será liberado o pagamento da parcela incontroversa.

14.4. Caso o contratado deixe de cumprir a obrigação de emissão de nota fiscal dentro do prazo de pagamento, a Administração Municipal aguardará a entrega da nota fiscal para autorizar o pagamento, que deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados da entrega da nota fiscal.

14.5. PARA FINS ESPECÍFICOS DE PAGAMENTO, a cada emissão de Nota Fiscal e Fatura a beneficiária deverá apresentar, **ao fiscal do contrato**, as certidões de regularidade com a Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, FGTS, a certidão negativa de débitos trabalhistas e Fazendas Estadual e Municipal do seu domicílio ou sede da empresa, estas últimas **NO QUE COUBER AO OBJETO ORA LICITADO**.

14.5.1. A Nota Fiscal será atestada pelo fiscal do contrato e/ou servidor responsável pelo recebimento dos produtos ou acompanhamento dos serviços prestados, encaminhada ao Secretário responsável pela pasta para autorização e encaminhada à Secretaria Municipal de Fazenda para pagamento.

14.6. A nota fiscal deverá ser emitida com a descrição detalhada dos itens, bem como a indicação expressa dos encargos, impostos e tributos **passíveis** de retenção na fonte, que serão retidos conforme as legislações federais, estaduais e municipais pertinentes ao ramo de atividade.



14.6.1. A nota fiscal deverá conter ainda o número da Autorização de Fornecimento e o número da Nota de Empenho.

15. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções, nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021:

15.1.1. Advertência, aplicável à Contratada que der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

15.1.2. Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da inadimplência, por dia de atraso no fornecimento, até o 4º (quarto) dia corrido do atraso, após o que, a critério da Administração, poderá ser convertida em multa compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato com o conseqüente cancelamento da Ata de Registro de Preços, cumulada com outras sanções;

15.1.3. Multa compensatória em valor não inferior a 0,5% do valor estimado do contrato e não superior a 30%, nas seguintes infrações:

15.1.3.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.3.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.3.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.3.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.3.6. Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou retirar a Ordem de Fornecimento ou não entregar a documentação exigida para sua assinatura, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

15.1.3.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou Prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.1.3.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.3.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.3.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1.3.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), especialmente o inciso V, no tocante a licitações e contratos:

a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;



- e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

15.1.4. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Itupeva, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nas seguintes infrações, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

- 15.1.4.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 15.1.4.2. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 15.1.4.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 15.1.4.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 15.1.4.5. Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou retirar a Ordem de Fornecimento ou não entregar a documentação exigida para sua assinatura, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 15.1.4.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

15.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nas hipóteses previstas no subitem anterior, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar e contratar e, ainda, nas seguintes hipóteses:

- 15.1.5.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 15.1.5.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 15.1.5.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 15.1.5.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.1.5.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), especialmente o inciso V - no tocante a licitações e contratos:

- a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de



contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

15.1.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.1.6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

15.1.6.2. As peculiaridades do caso concreto;

15.1.6.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.1.6.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

15.1.6.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.2. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.3. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a licitante ou a Contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.4. É admitida a reabilitação da licitante ou contratada perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

15.4.1. Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

15.4.2. Pagamento da multa;

15.4.3. Transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 03 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

15.4.4. Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

15.4.5. Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao Cumprimento dos requisitos definidos.

15.5. A sanção pelas infrações de apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato e praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 exigirá como condição de reabilitação de licitante ou contratada, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

15.6. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.6.1. Possível a cumulação das multas moratória e compensatória quando tiverem elas origem e fatos geradores diversos.

15.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.8. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

15.9. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de



força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

15.10. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.10.1. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.11. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

16.1. Até o 3º (terceiro) dia útil antecedente à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

16.2. Aditem-se **esclarecimentos** no prazo determinado no item acima, por intermédio dos e-mails licitacoes@itupeva.sp.gov.br e fernanda.ferroli@itupeva.sp.gov.br; os mesmos serão respondidos em até 2 (dois) dias úteis a contar de seu recebimento.

16.3. Eventual **impugnação** do Edital, devidamente fundamentada, deverá ser dirigida a Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos cuidados do Pregoeiro e Equipe de Apoio, por intermédio dos e-mails licitacoes@itupeva.sp.gov.br e fernanda.ferroli@itupeva.sp.gov.br, de segunda a sexta-feira no período das 08:00 às 17:00 horas, dentro do prazo estipulado no Item 16.1.

16.3.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

16.4. Os esclarecimentos, bem como as impugnações, após respostas aos interessados, serão divulgadas por meio do sistema eletrônico, em campo acessível para os interessados na licitação.

17. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/ATA

17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

17.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

17.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

17.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou



incorrções resultantes de sua execução ou de produtos nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

17.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

17.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Em caso de alteração do texto do edital e de seus anexos que afete a documentação a ser apresentada ou formulação da proposta, será restituído na íntegra o prazo de divulgação antes concedido.

18.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal

18.3. O Município de Itupeva não se responsabilizará pela entrega de material sem a respectiva Autorização de Fornecimento.

18.4. No período de validade do Registro de Preços, fica facultado ao Município de Itupeva contratar ou não os fornecimentos.

18.5. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.7. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, não sendo permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, conforme art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.8. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e que venha a ser aceito pelo Pregoeiro.

18.9. O órgão licitante poderá revogar esta licitação por razões de interesse público, decorrente de fatos supervenientes a sua abertura, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado. Em ambos os casos serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18.10. Todos os atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação e o resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de Itupeva.

18.11. Aplica-se aos casos omissos o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.601, de 28 de abril de 2023, na Lei Complementar nº 123/2006 e respectivas alterações.

18.12. A participação da licitante neste certame implica a aceitação de todos os termos deste edital.

18.13. É vedada a participação de órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

18.14. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera



ITUPEVA
PREFEITURA

GESP SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA

administrativa, será competente o foro da Comarca de Itupeva/SP.

18.15. Integram o presente Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Declaração de Habilitação e Atendimento às Condições do Edital;

ANEXO III – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO IV - Declaração de Inidoneidade;

ANEXO V – Declaração Geral;

ANEXO VI - Modelo Proposta de Preços;

ANEXO VII – Minuta Ata de Registro de Preços;

ANEXO VIII – Minuta Cadastro Reserva.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Edital nº 006/2025 - PE

Processo nº 832/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço por Lote

Documento de Formalização de Demanda nº 003/2025

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços e locação de equipamentos destinados às festividades e eventos municipais, sob o Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.

1.1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme § 1º, do artigo nº 32 do Decreto Municipal nº 3.601/2023.

1.2. Quantitativo:

LOTE 01 – SOM			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UNID DE MEDIDA
1	Som Tipo 01 - Grande Porte	20	Diária
2	Som Tipo 01 - Grande Porte - 03 diárias	10	Diária
3	Som Tipo 02 - Médio Porte	40	Diária
4	Som Tipo 02 - Médio Porte - 03 diárias	20	Diária
5	Som Tipo 03 – Palestras	60	Diária
6	Som Tipo 03 - Palestras - 03 diárias	30	Diária
7	Som Tipo 04 – Avenida	20	Diária
8	Som Tipo 04 - Avenida - 03 diárias	15	Diária
LOTE 02 - ILUMINAÇÃO			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UNID DE MEDIDA
9	Iluminação Tipo 01	20	Diária
10	Iluminação Tipo 01 - 03 diárias	15	Diária
11	Iluminação Tipo 02	50	Diária
12	Iluminação Tipo 02 - 03 diárias	30	Diária
13	Iluminação Tipo 3	50	Diária
14	Iluminação Tipo 03 - 03 diárias	20	Diária
15	Sky Walker	20	Diária
16	Sky Walker - 03 diárias	15	Diária
LOTE 03 – PORTAL DE ENTREGA			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UNID DE MEDIDA
17	Portal De Entrada	50	Diária
18	Portal De Entrada - 03 diárias	40	Diária
LOTE 04 – BOX TRUSS			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UNID DE MEDIDA
19	Box Truss Q30 Alumínio	2100	Metro Linear/Dia
20	Box Truss Q30 Alumínio - 03 diárias	1500	Metro Linear/Dia
LOTE 05 - PALCO			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UNID DE MEDIDA
21	Palco 14m x 10m	20	Diária
22	Palco 14m x 10m - 05 diárias	40	Diária



23	Palco 10m x 8m	40	Diária
24	Palco 10m x 8m / 05 diárias	22	Diária
25	Palco 7m x 5m	60	Diária
26	Palco 7m x 5m / 05 diárias	15	Diária
27	Palanque 6m x 3m	50	Diária
28	Palanque 6m x 3m / 05 diárias	40	Diária
29	Praticavel 6m x 4m	55	Diária
30	Praticavel 6m x 4m / 05 dias	45	Diária
31	Palco Geospace	20	Diária
LOTE 06 – BARRICADAS			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UNID DE MEDIDA
32	Barricadas	2.400	Metro Linear/Dia
33	Barricadas / 15 diárias	1.000	Metro Linear/Dia
LOTE 07 – GRADES DE PROTEÇÃO			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UNID DE MEDIDA
34	Grades De Contenção	2.500	Metro Linear/Dia
35	Grades De Contenção / 03 diárias	2.100	Metro Linear/Dia
LOTE 08 – FECHAMENTO DE ZINCO			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UNID DE MEDIDA
36	Fechamento Zinco	4.900	Metro Linear/Dia
37	Fechamento Zinco / 03 diárias	2.800	Metro Linear/Dia
LOTE 09 – TENDAS E GALPÃO			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UNID DE MEDIDA
38	Tendas 10m x 10m - sem Fechamento Lateral	190	Diária
39	Tendas 10m x 10m x 3m - com Fechamento 4 Lados	95	Diária
40	Tendas 10m x 10m x 3m - com Fechamento 4 Lados - 15 diárias	55	Diária
41	Tendas 10m x 10m x 4,5m - com Fechamento 4 Lados - 15 diárias	48	Diária
42	Tendas 10m x 10m x 4,5m - Sem Fechamento / 15 Dias	45	Diária
43	Tendas 10m x 10m x 3,5m - Sem Fechamento / 15 Dias	40	Diária
44	Tendas 5m x 5m	250	Diária
45	Tendas 5m x m - com Fechamento 04 Lados	120	Diária
46	Tendas 4m x 4m	550	Diária
47	Tendas 4m x 4m - com Fechamento 04 Lados	450	Diária
48	Tendas 4m x 4m - com Fechamento 04 Lados / 05 diárias	155	Diária
49	Tendas 3m x 3m	230	Diária
50	Tendas 3m x 3m - com Fechamento 04 Lados	120	Diária
51	Tendas 3m x 3m - com Fechamento 04 Lados / 05 diárias	100	Diária
52	Tendas 6m x 6m	220	Diária
53	Tendas 6m x 6m - com Fechamento 04 Lados	110	Diária
54	Tendas 6m x 6m - com Fechamento 04 Lados / 05 diárias	100	Diária
55	Galpão	8000	Diária
LOTE 10 – CAMARIM			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UNID DE MEDIDA
56	Camarim Octanorm 4m x 8m	45	Diária
57	Camarim Octanorm 04m x 8m / 4 diárias	35	Diária
LOTE 11 – ARQUIBANCADA			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UNID DE MEDIDA
58	Arquibancada Coberta Bloco De 30m - 4 Degraus	30	Serv por montagem
59	Arquibancada Coberta Bloco De 100m - 4 Degraus / 15 diárias	29	Serv por montagem
LOTE 12 – PAINEL DE LED			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UNID DE MEDIDA
60	Painel De Led P7 Mm/Indoor - 4m x 3m	43	Diária
61	Painel De Led P7 Mm/Indoor/ 4m x 3m - 03 diárias	23	Diária
62	Painel De Led P7 Mm/Outdoor 4m x 3m	25	Diária
63	Painel De Led P7 Mm/Outdoor 4m x 3m - 03 diárias	35	Diária
64	Painel De Led P7 Mm/Outdoor 4m x 3m - 20 diárias	60	Diária



65	Telão Com Projetor	35	Diária
66	Painel De Led P5	500	Diária
LOTE 13 - GERADORES			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UNID DE MEDIDA
67	Gerador 100 Kwa	15	Diária
68	Gerador 100 Kwa - 4 diárias	16	Diária
69	Gerador 100 Kwa - 15 diárias	15	Diária
70	Gerador 120 Kwa	30	Diária
71	Gerador 120 Kwa - 04 diárias	24	Diária
72	Gerador 120 Kwa - 15 diárias	15	Diária
73	Gerador 200 Kwa	20	Diária
74	Gerador 200 Kwa - 04 diárias	16	Diária
75	Gerador 200 Kwa - 15 diárias	15	Diária
76	Gerador 200 Kwa - 30 diárias	35	Diária
77	Gerador 280 Kwa	15	Diária
78	Gerador 280 Kwa - 04 diárias	20	Diária
79	Gerador 280 Kwa - 15 diárias	15	Diária
LOTE 14 - LYCRA			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UNID DE MEDIDA
80	Decoração Lycra Tensionada	8900	Metro Quadrado
LOTE 15 - CARRO DE SOM E TRIO ELETRICO			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UNID DE MEDIDA
81	Trio Elétrico	10	Diária
82	Carro De Som	275	Diária
LOTE 16 - SERVIÇO DE ELETRICA			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UNID DE MEDIDA
83	Serviço de Elétrica	290	Diária
LOTE 17 - BRIGADISTAS E APOIO			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UNID DE MEDIDA
84	Serviço De Equipe De Apoio	700	Diária
85	Serviço De Carregadores	380	Diária
86	Serviço De Brigadista	470	Diária
LOTE 18 - BRINQUEDOS			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UNID DE MEDIDA
87	Brinquedos Inflável Castelo	75	Diária
88	Brinquedos Infláveis Ponte	78	Diária
89	Brinquedos Infláveis Jacare	78	Diária
90	Brinquedos Infláveis Tobogã	75	Diária
91	Brinquedos Infláveis Escalada	75	Diária
92	Brinquedos Infláveis Casa	75	Diária
93	Brinquedos Infláveis Tobogã Grande	75	Diária
94	Brinquedos Infláveis Cama Elastica	75	Diária
95	Pipoca Ou Algodão Doce	300	Serviço
LOTE 19 - EXTINTORES			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UNID DE MEDIDA
96	Extintores De Incêndio	290	Diária
LOTE 20 - MESAS E CADEIRAS			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UNID DE MEDIDA
97	Conjunto De 01 Mesa E 04 Cadeiras	2700	Diária
LOTE 21 - ALIMENTAÇÃO			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UNID DE MEDIDA
98	Coffe Break 30 Pessoas	70	Serviço
99	Coffe Break 50 Pessoas	55	Serviço
100	Kit Lanche	15000	Unidade/Kit



101	Coquetel	4200	Unidade/Pessoa
LOTE 22 – TRANSMISSÃO			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UNID DE MEDIDA
102	Serviço De Transmissão Simultânea	40	Diária
LOTE 23 – AVCB			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UNID DE MEDIDA
103	Elaboração De Projetos Para Avcb	10	Serviço
LOTE 24 – PROJETOS ELETRICA			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UNID DE MEDIDA
104	Montagem De Octanorme	1600	Metro Quadrado
105	Passa Cabos	900	Diária/Unidade
106	Balcão Para Tendas	350	Unidade
107	Climatizador	150	Diária
108	Catracas Controle De Acesso	300	Diária
LOTE 25 – BANHEIROS			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UNID DE MEDIDA
109	Banheiro Químico Feminino E Masculino	300	Diária/Unidade
110	Banheiro Químico Tipo Pne	150	Diária/Unidade
LOTE 26 – NATAL			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UNID DE MEDIDA
111	Decoração De Natal	1	Serviço

1.3. Vigência e possibilidade de prorrogação:

1.3.1. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contado da assinatura do contrato, prorrogável por igual período, a critério da administração.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, presente nos autos do processo administrativo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A entrega do material, quando solicitada, deverá ocorrer nos locais indicados pela Prefeitura em qualquer logradouro do Município, nos horários, datas e quantidades solicitadas, de acordo com a programação prévia.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. É necessário o fornecimento de acordo com necessidade do setor solicitante.

4.2. Deverá constar no rodapé da Nota Fiscal o número do Empenho correspondente;

4.3. O ramo de atividade da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado, sendo devidamente conferido durante a fase de “habilitação”, caso a mesma seja dada como vencedora.

4.4. Habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme artigos 66 e 68 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Habilitação econômico-financeira são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme artigos 69 da Lei nº 14.133/2021.



4.6. Balanço e demonstrações que devem conter os registros no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como sendo acompanhados dos termos de abertura e de encerramento;

4.7. Considera-se último exercício social, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis apresentados (mecanicamente) até o dia 30 (trinta) de abril do ano subsequente e, no caso de serem transmitidos através do Sistema Público de Escrituração (Sped), até o último dia do mês de junho do ano subsequente, conforme Instrução Normativa RFB 2003/21, salvo disposição em contrário.

4.8. Apresentação dos índices econômicos e financeiros a seguir mencionados, devidamente assinado pelo administrador da empresa ou pelo seu representante legal, apresentando as seguintes formulas:

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \geq 1,00$$

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1,00$$

$$\text{IET} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}} \leq 0,50$$

4.9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovante de registro da pessoa jurídica, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, em nome da licitante, dentro do prazo de validade na data de apresentação da proposta e documentos de habilitação, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, contendo, obrigatoriamente, o registro do(s) responsável(is) técnico(s).

b) Certidão atualizada de registro ou inscrição de seu(s) responsável(is) técnico(s) no CREA/CAU dentro do prazo de validade na data de apresentação da proposta e documentos de habilitação;

c) Comprovação da relação jurídica do vínculo entre a empresa licitante e o responsável técnico, que poderá se dar mediante Contrato Social, registro na carteira profissional, ficha de empregado, Contrato de Trabalho ou contrato de prestação de serviços;

d) Atestado(s) de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante fornecido, satisfatoriamente, objeto de natureza similar e/ou compatível ao desta licitação, como similares aqueles que compreendem no mínimo 50% do objeto estimado da presente licitação, nos termos da Sumula 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

e) O(s) Atestado(s) devera(ao) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome e endereço para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências;

f) No caso de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito privado, estes deverão estar acompanhados das respectivas notas fiscais;

g) Ainda, a capacidade técnica profissional deverá mediante a apresentação de Responsável Técnico, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor(es) de **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO – CAT**, que comprove a execução de serviços compatíveis com os principais objeto da licitação, conforme segue:

- ✓ **Lote 01** – Serviço de Sonorização – Mínimo de 106 diárias de locação
- ✓ **Lote 02** – Iluminação de Palco – Mínimo de 110 unidades diárias
- ✓ **Lote 03** – Portal entrada – Mínimo de 45 unidades diárias



- ✓ **Lote 04** – Box Truss alumínio – Mínimo de 1.800 Mtrs
- ✓ **Lote 05** – Palco – Mínimo de 203 unidades diárias
- ✓ **Lote 06** – Barricada – Mínimo de 250 unidades de 1,00 mtr (250mtrs)
- ✓ **Lote 07** – Grade de proteção – Mínimo de 1.300 grades (2.600 mtrs)
- ✓ **Lote 08** – Fechamento – Mínimo de 3.350 metros linear
- ✓ **Lote 09** – Cobertura/ Tendas – Mínimo de 5.400 unidades diárias
- ✓ **Lote 10** – Camarim Octanorm 08x04mtrs – Mínimo de 40 Montagens
- ✓ **Lote 12** – Painel LED – Mínimo de 107 diárias de 04 x 03 mtrs
- ✓ **Lote 13** – Gerador de energia – Mínimo de 125 Unidades diárias
- ✓ **Lote 14** – Lycra tensionada – Mínimo de 4.450 M2
- ✓ **Lote 16** – Serviço de elétrica – Mínimo de 145 unidades diárias
- ✓ **Lote 17** – Equipe apoio/carregador – Mínimo de 590 diárias
- ✓ **Lote 18** – Brinquedo Inflável – Mínimo de 300 unidades diárias
- ✓ **Lote 22** – Transmissão simultânea – Mínimo de 20 serviços
- ✓ **Lote 25** – Banheiro químico – Mínimo de 225 unidades diárias
- ✓ **Lote 26** – Decoração de natal – Mínimo de 01 unidade no CAT.

h) Alvará de Funcionamento correspondente ao ano de execução dos serviços, devendo este ser expedido pela autoridade pública do Município sede do licitante;

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Para atingir os resultados pretendidos, o contrato deverá ser executado de acordo com os prazos de entrega definidos no item 12 deste Termo de Referência. Deverão ser controlados:

- Prazos de entrega
- Locais de entrega
- Quantidades solicitadas
- Marcas e especificações contidas em Contrato, Ata de Registro de Preços e/ou Autorizações de Fornecimento.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/ATA

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).



6.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento dos valores devidos em razão dos contratos firmados pela Administração Municipal ocorrerá em no máximo 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento da obrigação pelo contratado (Decreto Municipal nº 3.601/2023, artigo 182).

7.2. Para os contratos de fornecimento, será considerada a data do adimplemento da obrigação pelo contratado a data da entrega do bem e, nos demais contratos, a conclusão da atividade ou o último dia do ciclo de medição, conforme o caso.

7.3. O prazo de pagamento será suspenso nos casos em que for atestado expressamente pelo fiscal do contrato o não cumprimento total da obrigação contratual.

7.4. Caso o descumprimento contratual seja parcial, será liberado o pagamento da parcela incontroversa.

7.5. Caso o contratado deixe de cumprir a obrigação de emissão de nota fiscal dentro do prazo de pagamento, a Administração Municipal aguardará a entrega da nota fiscal para autorizar o pagamento, que deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados da entrega da nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A seleção do fornecedor será realizada por pregão eletrônico para registro de preços, adotando o critério de menor preço por lote, conforme a Lei nº 14.133/2021. A Ata de Registro de Preços (ARP) foi escolhida por proporcionar eficiência e flexibilidade, permitindo contratações sob demanda para eventos municipais, sem a necessidade de novos processos licitatórios.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme artigos 66 e 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. As exigências de habilitação econômico-financeira são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme artigos 69 da Lei nº 14.133/2021.

8.4. As exigências de habilitação técnica são usuais e deve ser compatível com a natureza e a complexidade do serviço ou bem a ser contratada, conforme definido no **artigo 67 da Lei nº 14.133/2021**.

9. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

ITEM 01 - DESCRIÇÃO DE SOM TIPO 1 – Grande Porte – VALOR POR DIÁRIA



Som para shows de Grande Porte artistas com reconhecimento Nacional

01 Console digital de 48 canais; referencia: PM5DRH - SD10 – V16 - PROFILE.

08 Caixas de Subgrave com falantes de (2 x 21")

16 Caixas para medias e altas frequências PA Tipo Line Source Referencia: ALS1, LS3, LS9, V Dosc ou Meyer (similar ou superior).

08 Caixas para Side Tipo Point Source Completo

16 Potência de 10.000 Digital Processada

10 Processador

04 Caixas acústicas PASSIVAS para medias e altas frequências para front Fill com amplificação separada:

04 Potência 5000 Watts RMS Para side Fill

02 Processadores digitais Stereo para o Side Fill

01 Console digital de 48 canais; referencia: PM5DRH-SD10- VI6- PROFILE.

01 Console digital de 48 canais referênciã: PM5DRH-SD10- VI6 - PROFILE.

01 Sistema de intercomunicação entre mesas.

06 Potência de 3200 Watts RMS para os monitores.

12 Sub Snack 12 vias de 15m.

16 Monitores SM 400 ou similar.

01 Monitor para bateria.

01 Bateria acústica completa. Referênciã: Tour Custon

02 Amplificadores de Guitarra. Referênciã: TWIN, JCM 900

01 Amplificador para o contrabaixo 5000 watts com caixas 4 falantes de 10" e 1 falante15"

20 Microfones SM 58.

10 Microfones SM 57

04 Microfones E 604

06 Microfones SM 81

03 Microfones MD 421

02 Microfones C 1000

02 microfones sem fio UR 58

30 Pedestais para microfones

12 Direct Box Ativo

12 Direct Box Passivo

01 Estabilizador de voltagem

01 Cabo AC de 100m.

01 Multi Cabo de 100m com multi pino.

01 Sistema fiação necessária para interligar o sistema.

01 Aparelho de CD.

01 Manpower.

A contratada e responsável com as despesas de técnicos, Hospedagem, Alimentação e Transporte.

A contratada deverá atender ao Rider técnico do Artista.

ITEM 02 - DESCRIÇÃO DE SOM TIPO 1 – Grande Porte – VALOR POR ATE 03 DIAS DE EVENTO

Som para shows de Grande Porte artistas com reconhecimento Nacional

01 Console digital de 48 canais; referencia: PM5DRH - SD10 – V16 - PROFILE.

08 Caixas de Subgrave com falantes de (2 x 21")

16 Caixas para medias e altas frequências PA Tipo Line Source Referencia: ALS1, LS3, LS9, V Dosc ou Meyer (similar ou superior).

08 Caixas para Side Tipo Point Source Completo

16 Potência de 10.000 Digital Processada

10 Processador



04 Caixas acústicas PASSIVAS para medias e altas frequências para front Fill com amplificação separada:

04 Potência 5000 Watts RMS Para side Fill

02 Processadores digitais Stereo para o Side Fill

01 Console digital de 48 canais; referencia: PM5DRH-SD10- VI6- PROFILE.

01 Console digital de 48 canais referencia: PM5DRH-SD10- VI6 - PROFILE.

01 Sistema de intercomunicação entre mesas.

06 Potência de 3200 Watts RMS para os monitores.

12 Sub Snack 12 vias de 15m.

16 Monitores SM 400 ou similar.

01 Monitor para bateria.

01 Bateria acústica completa. Referência: Tour Custon

02 Amplificadores de Guitarra. Referência: TWIN, JCM 900

01 Amplificador para o contrabaixo 5000 watts com caixas 4 falantes de 10" e 1 falante 15"

20 Microfones SM 58.

10 Microfones SM 57

04 Microfones E 604

06 Microfones SM 81

03 Microfones MD 421

02 Microfones C 1000

02 microfones sem fio UR 58

30 Pedestais para microfones

12 Direct Box Ativo

12 Direct Box Passivo

01 Estabilizador de voltagem

01 Cabo AC de 100m.

01 Multi Cabo de 100m com multi pino.

01 Sistema fiação necessária para interligar o sistema.

01 Aparelho de CD.

01 Manpower.

A contratada e responsável com as despesas de técnicos, Hospedagem, Alimentação e Transporte. A contratada deverá atender ao Rider técnico do Artista.

ITEM 03 - DESCRIÇÃO DE SOM TIPO 2 – Médio Porte – VALOR POR DIARIA

Som para bandas de médio porte

04 Caixas acústicas de subgrave

12 Caixas para média e alta frequências PA Tipo Line Source Referencia ALS1, LS3, LS9.

12 Potência de 10.000 Digital Processada

06 Processador

08 Caixas para Side

02 Console digital de 48 canais. Referência: PM5D Similar ou superior

01 Sistema de intercomunicação entre mesas;

06 Potencias 2000 Watts RMS para os monitores;

12 Monitores SM 400 (modelo de referência)

01 Corpo de bateria.

02 Amplificadores para guitarra

25 Microfones SM 58 com pedestais.

01 Sistema completo de microfones para bateria

02 Microfones sem fio UR.

08 Microfones para bateria.

06 Microfones para percussão.

06 Direct Box ativo.



06 Direct Box passivo.

01 Estabilizador com voltagem de 5000 Watts.

01 Aparelho de CD.

A contratada e responsável com as despesas de Técnico, Hospedagem, Alimentação e Transporte. Deverá atender o Rider Técnico da Banda ou Grupo Musical.

ITEM 04 - DESCRIÇÃO DE SOM TIPO 2 – Médio Porte–VALOR POR ATE 03 DIAS DE EVENTO

Som para bandas de médio porte

04 Caixas acústicas de subgrave

12 Caixas para média e alta frequências PA Tipo Line Source Referencia ALS1, LS3, LS9.

12 Potência de 10.000 Digital Processada

06 Processador

08 Caixas para Side

02 Console digital de 48 canais. Referência: PM5D Similar ou superior

01 Sistema de intercomunicação entre mesas;

06 Potencias 2000 Watts RMS para os monitores;

12 Monitores SM 400 (modelo de referência)

01 Corpo de bateria.

02 Amplificadores para guitarra

25 Microfones SM 58 com pedestais.

01 Sistema completo de microfones para bateria

02 Microfones sem fio UR.

08 Microfones para bateria.

06 Microfones para percussão.

06 Direct Box ativo.

06 Direct Box passivo.

01 Estabilizador com voltagem de 5000 Watts.

01 Aparelho de CD.

A contratada e responsável com as despesas de Técnico, Hospedagem, Alimentação e Transporte. Deverá atender o Rider Técnico da Banda ou Grupo Musical.

ITEM 05 - DESCRIÇÃO DE SOM TIPO 3 - Palestras

Equipamento de som para atender Palestras até 100 pessoas

02 Caixas de som amplificadas com pedestal (mínimo 100 w)

01 Mesa de som de 06 canais

01 Aparelho CD

01 Microfone com fio tipo SM 58

Cabos e conexões

Cada prestação de serviços terá a duração Máxima de 05(horas), podendo ocorrer, se necessário for, e devidamente solicitado e autorizado pelo Departamento competente, locações de equipamentos simultâneos.

A CONTRATADA será a única responsável pela montagem e desmontagem do equipamento e operação dos equipamentos além de sanar durante o evento, caso seja necessário, problemas técnicos ou eventuais falhas que prejudiquem o bom andamento dos serviços.

ITEM 06 - DESCRIÇÃO DE SOM TIPO 3 – Palestras- VALOR POR ATE 03 DIAS DE EVENTO

Equipamento de som para atender Palestras até 100 pessoas

02 Caixas de som amplificadas com pedestal (mínimo 100 w)

01 Mesa de som de 06 canais

01 Aparelho CD

01 Microfone com fio tipo SM 58

Cabos e conexões



Cada prestação de serviços terá a duração Máxima de 05(horas), podendo ocorrer, se necessário for, e devidamente solicitado e autorizado pelo Departamento competente, locações de equipamentos simultâneos.

A CONTRATADA será a única responsável pela montagem e desmontagem do equipamento e operação dos equipamentos além de sanar durante o evento, caso seja necessário, problemas técnicos ou eventuais falhas que prejudiquem o bom andamento dos serviços.

ITEM 07 - DESCRIÇÃO DE SOM TIPO 04 - Avenida

12 Torres de som com 02 caixas TriWay

12 Módulos de andaime com 2 metros de altura

Inclui neste item: Potência de 10.000 Digital Processada, 01 Console digital de 32 canais. Referência: PM5D Similar ou superior, 02 Microfones Sem fio com pedestais, 10 Microfones Com fio com pedestais, 01 Estabilizador com voltagem de 5000 Watts, 01 Aparelho de CD.

A contratada é responsável pelas despesas de técnicos, Hospedagem, Alimentação e Transporte e ART.

ITEM 08 - DESCRIÇÃO DE SOM TIPO 04 – Avenida- VALOR POR ATE 03 DIAS DE EVENTO

12 Torres de som com 02 caixas TriWay

12 Módulos de andaime com 2 metros de altura

Inclui neste item: Potência de 10.000 Digital Processada, 01 Console digital de 32 canais. Referência: PM5D Similar ou superior, 02 Microfones Sem fio com pedestais, 10 Microfones Com fio com pedestais, 01 Estabilizador com voltagem de 5000 Watts, 01 Aparelho de CD.

A contratada é responsável pelas despesas de técnicos, Hospedagem, Alimentação e Transporte e ART.

ITEM 09 - DESCRIÇÃO DE ILUMINAÇÃO TIPO 1

08 Elipsoidal

10 ACL

02 Strobo de 3000

24 Par Led

48 Par 64

04 Mini Brut com 06 Lâmpadas

02 Maquinas de fumaça c/ ventilador

02 Canhão Seguidor de 1200

10 Moving Light: modelo referencia: Giotto 700 similar superior

08 Moving Light modelo Giotto 400 ou similar superior

01 Mesa de luz Referencia Avolite 2008

60 metros de treliças de alumínio Q30;

40 metros treliça Q50

06 Talhas para 01 Tonelada

06 Sleeve

06 Pau de Carga

08 cintas de segurança

A contratada é responsável pelas despesas de técnicos, Hospedagem, Alimentação e Transporte e ART. Montagem e Desmontagem. A empresa deverá atender o Rider de luz do artista seja ele qual for.

ITEM 10 - DESCRIÇÃO DE ILUMINAÇÃO TIPO 1 - VALOR POR ATE 03 DIAS DE EVENTO

08 elipsoidal

10 ACL

02 Strobo de 3000

24 Par Led



- 48 Par 64
- 04 Mini Brut com 06 Lâmpadas
- 02 Maquinas de fumaça c/ ventilador
- 02 Canhão Seguidor de 1200
- 10 Moving Light: modelo referencia: Giotto 700 similar superior
- 08 Moving Light modelo Giotto 400 ou similar superior
- 01 Mesa de luz Referencia Avolite 2008
- 60 metros de treliças de alumínio Q30;
- 40 metros treliça Q50
- 06 Talhas para 01 Tonelada
- 06 Sleeve
- 06 Pau de Carga
- 08 cintas de segurança

A contratada é responsável pelas despesas de técnicos, Hospedagem, Alimentação e Transporte e ART. Montagem e Desmontagem. A empresa deverá atender o Rider de luz do artista seja ele qual for.

ITEM 11 - DESCRIÇÃO DE ILUMINAÇÃO TIPO 2

- 24 refletores PARLED-64.
- 06 elipsoidais;
- 08 refletores ACL
- 02 Mini Brut de 6 lâmpadas cada;
- 06 Moving (modelo referencia (Giotto 400).
- 02 Maquinas de fumaça com ventiladores.
- 01 Mesa de Luz Referência Avolite 2008.
- Fiação necessária para interligar o sistema.
- Cabos de AC 60m.
- 40 metros treliça de alumínio Q30.
- 04 Bases.
- 04 Sleeve
- 04 Pau de carga.
- 04 Talhas com capacidade de carga de 1 tonelada.
- 04 Cintas de segurança.

A contratada e responsável com as despesas de técnicos, Hospedagem, Alimentação e Transporte e ART. Montagem e Desmontagem.

ITEM 12 - DESCRIÇÃO DE ILUMINAÇÃO TIPO 2- VALOR POR ATE 03 DIAS DE EVENTO

- 24 refletores PARLED-64.
- 06 elipsoidais;
- 08 refletores ACL
- 02 Mini Brut de 6 lâmpadas cada;
- 06 Moving (modelo referencia (Giotto 400).
- 02 Maquinas de fumaça com ventiladores.
- 01 Mesa de Luz Referência Avolite 2008.
- Fiação necessária para interligar o sistema.
- Cabos de AC 60m.
- 40 metros treliça de alumínio Q30.
- 04 Bases.
- 04 Sleeve
- 04 Pau de carga.
- 04 Talhas com capacidade de carga de 1 tonelada.
- 04 Cintas de segurança.



A contratada é responsável pelas despesas de técnicos, Hospedagem, Alimentação e Transporte e ART. Montagem e Desmontagem.

ITEM 13 – DESCRIÇÃO DE ILUMINAÇÃO TIPO 3

18 Par 64 (Focos 1 e 5)
08 PC de 1000
02 Fresnel de 1000
04 Elipsoidal
02 Mini Brut
01 Máquina de fumaça (com auxílio de ventiladores)
01 Mesa de luz digital
04 Moving de 250
01 Rack Dimmer
40 Metros de treliça Q30

ITEM 14 – DESCRIÇÃO DE ILUMINAÇÃO TIPO 3- VALOR POR ATE 03 DIAS DE EVENTO

24 refletores PARLED-64.
18 Par 64 (Focos 1 e 5)
08 PC de 1000
02 Fresnel de 1000
04 Elipsoidal
02 Mini Brut
01 Máquina de fumaça (com auxílio de ventiladores)
01 Mesa de luz digital
04 Moving de 250
01 Rack Dimmer
40 Metros de treliça Q30

ITEM 15 – DESCRIÇÃO DE SKY WALKER

02 (dois) Sky Walker com lâmpadas de 5.000 watts de potência cada com motor vai-volta com diária de 05 (cinco) horas.

ITEM 16 – DESCRIÇÃO DE SKY WALKER- VALOR POR ATE 03 DIAS DE EVENTO

02 (dois) Sky Walker com lâmpadas de 5.000 watts de potência cada com motor vai-volta com diária de 05 (cinco) horas.

ITEM 17 – DESCRIÇÃO DE PORTAL DE ENTRADA

Montagem de Portal para entrada do evento, iluminado com holofotes tipo vapor metálico de 400 watts, frente e trás, sendo o tamanho: 02 (duas) colunas laterais com altura de 4 metros, em estrutura de alumínio tipo Box truss de Q30, 02 (duas) travessas de 08 metros em estrutura de alumínio Q30, para colocação de lona com o nome do evento na parte superior.

ITEM 18 – DESCRIÇÃO DE PORTAL DE ENTRADA - VALOR POR ATE 03 DIAS DE EVENTO

Montagem de Portal para entrada do evento, iluminado com holofotes tipo vapor metálico de 400 watts, frente e trás, sendo o tamanho: 02 (duas) colunas laterais com altura de 4 metros, em estrutura de alumínio tipo Box truss de Q30, 02 (duas) travessas de 08 metros em estrutura de alumínio Q30, para colocação de lona com o nome do evento na parte superior.

ITEM 19 – DESCRIÇÃO DE BOX TRUSS

Locação por metro linear montado de Box Truss Q 30 em Alumínio sendo que inclui: Parafusos, Sleeve, Cubos necessários, Base (Pés), Talhas e cabos de aço para amarração.

Valor por metro linear/dia



ITEM 20 – DESCRIÇÃO DE BOX TRUSS- VALOR POR ATE 03 DIAS DE EVENTO

Locação por metro linear montado de Box Truss Q 30 em Alumínio sendo que inclui: Parafusos, Sleeve, Cubos necessários, Base (Pés), Talhas e cabos de aço para ração.

Valor por metro linear/dia

ITEM 21 – DESCRIÇÃO DE PALCO 14 M X 10 M

Palco medindo 14,00 m de frente por 10,00 m de profundidade em alumínio, com fechamentos laterais e no fundo em lona, saia de palco para revestimento frontal Piso com no mínimo 1.60 m do chão feito com estrutura tubular de aço e o piso com chapas de compensado naval de 20 mm conforme ABNT. A cobertura em lona KP 500 Antichama deverá ter no mínimo 08 m de altura em relação ao piso uma escada de 1,50m de largura. Duas Áreas de Serviço medindo no mínimo Largura 4,40m x Profundidade 3,30m. Torre de Fly (PA) medindo 03m Largura x 02m Profundidade e com Altura de no mínimo 10 m com 01 travessa no final para colocação de talha a estrutura devera suportar mais de 1000 kl cada

House Mix 02 andares medindo Largura 4,40m x Profundidade 3,30m x 0,30 cm Altura 1º piso do chão, Lona KP 500 na cobertura e fechado nas laterais com lona acrílica com uma escada lateral. O palco deverá estar devidamente pintado ou galvanizado e sem furos nas lonas o palco devera suportar até 4000 k.

Compreendendo: Montagem, Desmontagem e 02 pessoas para manutenção durante todo o evento, ART e Hospedagem.

ITEM 22– DESCRIÇÃO DE PALCO 14 M X 10 M - VALOR POR ATE 05 DIAS DE EVENTO

Palco medindo 14,00 m de frente por 10,00 m de profundidade em alumínio, com fechamentos laterais e no fundo em lona, saia de palco para revestimento frontal Piso com no mínimo 1.60 m do chão feito com estrutura tubular de aço e o piso com chapas de compensado naval de 20 mm conforme ABNT. A cobertura em lona KP 500 Antichama deverá ter no mínimo 08 m de altura em relação ao piso uma escada de 1,50m de largura. Duas Áreas de Serviço medindo no mínimo Largura 4,40m x Profundidade 3,30m. Torre de Fly (PA) medindo 03m Largura x 02m Profundidade e com Altura de no mínimo 10 m com 01 travessa no final para colocação de talha a estrutura devera suportar mais de 1000 kl cada House Mix 02 andares medindo Largura 4,40m x Profundidade 3,30m x 0,30 cm Altura 1º piso do chão, Lona KP 500 na cobertura e fechado nas laterais com lona acrílica com uma escada lateral. O palco deverá estar devidamente pintado ou galvanizado e sem furos nas lonas o palco devera suportar até 4000 k.

Compreendendo: Montagem, Desmontagem e 02 pessoas para manutenção durante todo o evento, ART e Hospedagem.

ITEM 23 - DESCRIÇÃO DE PALCO 10 M x 08 M

Palco medindo 10,00 m de frente por 8,00 m de profundidade em alumínio, com fechamentos laterais e no fundo em lona, saia de palco para revestimento frontal Piso com no mínimo 1.60 m do chão feito com estrutura tubular de aço com chapas de Madeirit de 20 mm conforme ABNT. A cobertura em lona KP 500 Antichama deverá ter no mínimo 06 m de altura em relação ao piso uma escada de 1,20 de largura. Área de Serviço 01 medindo no mínimo Largura 4,0 x Profundidade 4,0 metros. Torre de Fly (PA) medindo 02m Largura x 02m Profundidade e com Altura de no mínimo 08m 01 travessa no final para colocação de talha a estrutura devera suportar mais de 800 kl

House Mix medindo Largura 4,00m x Profundidade 4,00 x 0,50 cm do chão com Lona KP 500 na cobertura e fechado na mesma lona os lados. O palco deverá estar devidamente pintado ou galvanizado e sem furos nas lonas o palco devera suportar até 3000 kl.

Compreendendo: Montagem, Desmontagem e 02 pessoas para manutenção durante todo o evento, ART e Hospedagem.

ITEM 24 - DESCRIÇÃO DE PALCO 10 M x 08 M - VALOR POR ATE 05 DIAS DE EVENTO



Palco medindo 10,00 m de frente por 8,00 m de profundidade em alumínio, com fechamentos laterais e no fundo em lona, saia de palco para revestimento frontal Piso com no mínimo 1.60 m do chão feito com estrutura tubular de aço com chapas de Madeirit de 20 mm conforme ABNT. A cobertura em lona KP 500 Antichama deverá ter no mínimo 06 m de altura em relação ao piso uma escada de 1,20 de largura. Área de Serviço 01 medindo no mínimo Largura 4,0 x Profundidade 4,0 metros. Torre de Fly (PA) medindo 02m Largura x 02m Profundidade e com Altura de no mínimo 08m 01 travessa no final para colocação de talha a estrutura devera suportar mais de 800 kl House Mix medindo Largura 4,00m x Profundidade 4,00 x 0,50 cm do chão com Lona KP 500 na cobertura e fechado na mesma lona os lados. O palco deverá estar devidamente pintado ou galvanizado e sem furos nas lonas o palco devera suportar até 3000 kl.

Compreendendo: Montagem, Desmontagem e 02 pessoas para manutenção durante todo o evento, ART e Hospedagem.

ITEM 25 - DESCRIÇÃO DE PALCO 07 M x 05 M

Palco medindo 7,00 m de frente por 5,00 m de profundidade em alumínio, com fechamentos laterais e no fundo em lona, saia de palco para revestimento frontal Piso com no mínimo 1.20 m do chão feito com estrutura tubular de Ferro com chapas de Madeirit de 20 mm conforme ABNT. A cobertura em lona KP 500 Antichama deverá ter no mínimo 05 m de altura em relação ao piso uma escada de 1,20 de largura.

Torre de Fly (PA) medindo 02m Largura x 02m Profundidade e com Altura de no mínimo 06m 01 travessa no final para colocação de talha a estrutura devera suportar mais de 800 kl

Compreendendo: Montagem, Desmontagem e 01 pessoas para manutenção durante todo o evento, ART e Hospedagem.

ITEM 26 - DESCRIÇÃO DE PALCO 07 M x 05 M - VALOR POR ATE 05 DIAS DE EVENTO

Palco medindo 7,00 m de frente por 5,00 m de profundidade em alumínio, com fechamentos laterais e no fundo em lona, saia de palco para revestimento frontal Piso com no mínimo 1.20 m do chão feito com estrutura tubular de Ferro com chapas de Madeirit de 20 mm conforme ABNT. A cobertura em lona KP 500 Antichama deverá ter no mínimo 05m de altura em relação ao piso uma escada de 1,20m de largura.

Torre de Fly (PA) medindo 02m Largura x 02m Profundidade e com Altura de no mínimo 06m 01 travessa no final para colocação de talha a estrutura devera suportar mais de 800 kl

Compreendendo: Montagem, Desmontagem e 01 pessoas para manutenção durante todo o evento, ART e Hospedagem.

ITEM 27 – DESCRIÇÃO DE PALCO PALANQUE 06 x 03 metros

Palco em estrutura metálica com piso em madeira em perfeitas condições de uso medindo 06 X 03 metros, Coberto em lona anti chama, com altura de 1,00m de altura/Piso, Escada para acesso contendo 02 asas de P.A., .

Compreendendo: Montagem, Desmontagem e 01 pessoas para manutenção durante todo o evento, ART e Hospedagem.

ITEM 28 – DESCRIÇÃO DE PALCO PALANQUE 06 x 03 metros- VALOR POR ATE 05 DIAS DE EVENTO

Palco em estrutura metálica com piso em madeira em perfeitas condições de uso medindo 06 X 03metros, Coberto em lona anti chama, com altura de 1,00 mtrs de altura/Piso, Escada para acesso contendo 02 asas de P.A.

Compreendendo: Montagem, Desmontagem e 01 pessoas para manutenção durante todo o evento, ART e Hospedagem.

ITEM 29 - DESCRIÇÃO DE PALCO PRATICAVEL



Praticável medindo 6,00 x 4,00 metros e regulagem de pés de 0,60 cm a 1,00 metro. Deverá ser acarpetado todos os módulos e escada de acesso conforme a altura solicitada.

Compreendendo: Montagem, Desmontagem e 01 pessoas para manutenção durante todo o evento, ART e Hospedagem.

ITEM 30 - DESCRIÇÃO DE PALCO PRATICAVEL - VALOR POR ATE 05 DIAS DE EVENTO

Praticável medindo 6,00 x 4,00 metros e regulagem de pés de 0,60 cm a 1,00 metro. Deverá ser acarpetado todos os módulos e escada de acesso conforme a altura solicitada.

Compreendendo: Montagem, Desmontagem e 01 pessoas para manutenção durante todo o evento, ART e Hospedagem.

ITEM 31 – DESCRIÇÃO DE PALCO GEOSPACE – até 15 dias de EVENTO

Sistema de cobertura geodesia composta de arcos semicirculares com diâmetro interno de 18 metros de frente por 10 metros de fundo. A cobertura do palco deverá ser totalmente aberto tendo e por frontão um arco inclinado de aproximadamente 30°. A parte posterior da cobertura forma uma semicúpula geodésica, igualmente formada por segmentos de arcos circulares arranjados segundo ângulo de 36°, perfazendo-se a medida de 18000 mm X 16000 mm.

Os arcos são constituídos por estruturas modulares de alumínio ASTM 6351-T6 correspondente as normas ABNT, NBR 6123, NBR 8681, NBR 6834, NBR 7000, NBR 14229, soldadas com banzos superiores e inferiores construídos em perfis extrudado com secção especial que permite ajuste de fixações de lonas de cobertura e fechamento, enquanto suas diagonais são secções tubulares estruturadas. O fecho central, na região da cúpula é construído em forma de semi-anel cilíndrico de resistência em chapas de alumínio estrutural soldadas e nervuras de enrijecimento. O sistema principal é contido lateralmente por meio de treliças de contraventamento de construção similares aos arcos, parafusadas a estes nas extremidades, perfazendo quatro níveis de contraventamento.

Piso:

O sistema de piso é composto de vigas estruturais de liga ferrosa em aço carbono galvanizadas em módulos de 4000 mm X 4000 mm com travamentos. O sistema de piso é totalmente regulável (telescópico) podendo assim ser nivelado conforme o desnível do solo. Revestimento em madeira compensado naval de 30 mm. Compreende-se o tamanho do piso 18 m X 16 m correspondente às normas ABNT, NBR 6123; NBR 8681; NBR 8800; NBR 14432; NBR 6355/2012; NBR 4762/2010; NBR 6650; NBR 6120; ASTM A- 325: BOLT.

Rampa:

Rampa de acesso a cadeirante e carga e descarga de equipamentos com inclinação máxima de 10° graus, composto por sistema modular em alumínio ASTM 6351 – T6 (ABNT 6351-T6), com conexões de solda AWS D1.2 e conexões mecânicas ASTM A325, Box Truss em P-30 marca Feeling Structures nas dimensões de 12m (c) X 1m (l), revestido com plataforma telescópica composta por perfis em alumínio ASTM 6351 – T6 (ABNT 6351- T6), com conexões de solda AWS D1.2 e conexões mecânicas ASTM A325 com madeira de compensado naval com capacidade estrutural para até 750Kg/m².

Revestimentos:

Revestimentos das coberturas modulares de palco, camarim e house são confeccionadas em tecido sintético (lona) especial marca Sansuy modelo KP-1000 composta com tivera em poliéster de alta tenacidade de fio 4 X 4 com pvc pigmentado em ambas as faces contendo aditivos químicos antichama, antifungo, laca anti raios UV, em conformidade com o relatório de ensaio IPT N° 934544-203, com tapadeiras no fundo e nas laterais em tecido sintético (Ref.: Polysombra Preta 90% (tipo fechamento), na classificação ASTM D1746, ASTM D3776, ASTM D3787, IPT N°. 8311207-207 ou similar superior)

House (Área de serviço):

01(uma) House de PA de liga ferrosa, aço carbono nas medidas 3,80 metros por 2,10 metros, correspondente às normas ABNT, correspondente às normas ABNT, NBR 6123; NBR 8681; NBR 8800; NBR 14432; NBR 6355/2012; NBR 4762/2010; NBR 6650; NBR



6120; ASTM A-325: BOLT. Revestimento da cobertura modular é confeccionada em tecido sintético (lona) especial marca Sansuy modelo KP-1000 composta com tivera em poliéster de alta tenacidade de fio 4 X 4 com pvc pigmentado em ambas as faces contendo aditivos químicos antichama, antifungo, laca anti raios UV, em conformidade com o relatório de ensaio IPT N°. 934544-203, com tapadeiras no fundo e nas laterais em tecido sintético marca Polysombra Preta 90% (tipo fechamento), na classificação ASTMD1746, ASTMD3776, ASTMD3787, IPT N°. 8311207-207.

Sistema Fly P.A.:

02 (dois) suportes para sustentação das caixas sonofletoras tipo andaimes de liga ferrosa, Aço carbono, correspondente às normas ABNT, correspondente às normas ABNT, NBR 6123; NBR 8681; NBR 8800; NBR 14432; NBR 6355/2012; NBR 4762/2010; NBR 6650; NBR 6120; ASTM A-325: BOLT nas medidas 2,40m X 2,16m X 10m.

Sistema de grid para iluminação:

O sistema modular é composto de estrutura de torres modelo p-50 em alumínio estrutural marca Feeling com diâmetro interno 500 mm, perfazendo-se a medida de 120000mmX8000mX6000mm.

As torres são constituídas estruturas modulares de alumínio ASTM 6351-T6 correspondente as normas ABNT, NBR 6123, NBR 8681, NBR 6834, NBR 7000, NBR 14229, soldadas com banzos superiores e inferiores construídos em perfis extrudado com secção especial que permite ajuste de fixações entre si.

House de monitor

House de monitor de liga ferrosa, aço carbono nas medidas 4 metros por 4 metros, correspondente às normas ABNT, correspondente às normas ABNT, NBR 6123; NBR 8681; NBR 8800; NBR 14432; NBR 6355/2012; NBR 4762/2010; NBR 6650; NBR 6120; ASTM A-

325: BOLT. Revestimento da cobertura modular é confeccionado em lona de PVC, em conformidade com o relatório de flamabilidade.

Entende-se diária como período de 24 horas de uso.

ITEM 32 – DESCRIÇÃO DE BARRICADA DE PUBLICO

Barricada de Contenção de ferro galvanizado ou pintado medindo 1,20 mtrs de altura X 1,00 metro largura com fixação entre as barricadas.

Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa.

Valor metro linear/diário

ITEM 33 – DESCRIÇÃO DE BARRICADA DE PUBLICO- VALOR POR ATE 15 DIAS DE EVENTO

Barricada de Contenção de ferro galvanizado ou pintado medindo 1,20 mtrs de altura X 1,00 metro largura com fixação entre as barricadas.

Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa.

Valor metro linear/diário

ITEM 34 – DESCRIÇÃO DE GRADES DE CONTENÇÃO

Grade de proteção em ferro Galvanizado medindo 1,20mtrs de altura X 2,00 mtrs, com fixação entre as grades.

Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa.

Valor metro linear/diário

ITEM 35 – DESCRIÇÃO DE GRADES DE CONTENÇÃO- VALOR POR ATE 03 DIAS DE EVENTO

Grade de proteção em ferro Galvanizado medindo 1,20mtrs de altura X 2,00 mtrs, com fixação entre as grades.

Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa.



Valor metro linear/diário

ITEM 36 – DESCRIÇÃO DE FECHAMENTO EM ZINCO

Placas de fechamento em ferro Galvanizado com folhas de zinco arrebitado a estrutura medindo de 2,50 m de comprimento por 2,20 mtrs de altura com travas em todas as placas e portões em perfeito estado de conservação.

Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa.

Valor metro linear/diário

ITEM 37 – DESCRIÇÃO DE FECHAMENTO EM ZINCO VALOR POR ATÉ 03 DIAS DE EVENTO

Placas de fechamento em ferro Galvanizado com folhas de zinco arrebitado a estrutura medindo de 2,50 m de comprimento por 2,20 mtrs de altura com travas em todas as placas e portões em perfeito estado de conservação. Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa.

Valor metro linear/diário

ITEM 38 – DESCRIÇÃO DE TENDAS 10 M X 10 M – SEM FECHAMENTO LATERAL

Tendas 10 metros x 10 metros, coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto extingüível, anti-mofo, antifungo e laca anti-rajões ultravioleta), no estilo piramidal ou Chapéu de Bruxa com base em estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças e laterais reforçadas para captação e escoamento de água, abertura superior com protetor triangular. Pés de sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente, travados através de mão-francesa e hastes metálicas, grapadas por barras de ferro pontiagudas. As lonas (coberturas) deverão ser antichama, com fechamentos nos quatros laterais E deverá ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar. Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas (podendo a contratante pedir a substituição de qualquer quantidade) as pirâmides podem ser montadas em pavilhões ou não ficando isso a critério da contratada.

Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia.

ITEM 39 – DESCRIÇÃO DE TENDAS 10 M X 10 M X 3 MTRS– COM FECHAMENTO EM QUATRO LADOS.

Tendas 10 metros x 10 metros, coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto extingüível, anti-mofo, antifungo e laca anti-rajões ultravioleta), no estilo piramidal ou Chapéu de Bruxa com base em estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças e laterais reforçadas para captação e escoamento de água, abertura superior com protetor triangular. Pés de sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente, travados através de mão-francesa e hastes metálicas, grapadas por barras de ferro pontiagudas. As lonas (coberturas) deverão ser antichama, com fechamentos nos quatros laterais E deverá ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar. Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas (podendo a contratante pedir a substituição de qualquer quantidade) as pirâmides podem ser montadas em pavilhões ou não ficando isso a critério da contratada.

Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia.

ITEM 40 – DESCRIÇÃO DE TENDAS 10 M X 10 M X 3 MTRS – COM FECHAMENTO EM QUATRO LADOS PARA ATÉ 15 DIAS DE EVENTO.



Tendas 10 metros x 10 metros, coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto extingüível, anti-mofo, antifungo e laca anti-raios ultravioleta), no estilo piramidal ou Chapéu de Bruxa com base em estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças e laterais reforçadas para captação e escoamento de água, abertura superior com protetor triangular. Pés de sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente, travados através de mão-francesa e hastes metálicas, grapadas por barras de ferro pontiagudas. As lonas (coberturas) deverão ser antichama, com fechamentos nos quatros laterais E deverá ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar. Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas (podendo a contratante pedir a substituição de qualquer quantidade) as pirâmides podem ser montadas em pavilhões ou não ficando isso a critério da contratada

Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia.

ITEM 41 – DESCRIÇÃO DE TENDAS 10 M X 10 M X 4,50 CM DE ALTURA COM FECHAMENTO EM QUATRO LADOS PARA ATÉ 15 DIAS DE EVENTO.

Tendas 10 metros x 10 metros, coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto extingüível, anti-mofo, antifungo e laca anti-raios ultravioleta), no estilo piramidal ou Chapéu de Bruxa com base em estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças e laterais reforçadas para captação e escoamento de água, abertura superior com protetor triangular. Pés de sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente, travados através de mão-francesa e hastes metálicas, grapadas por barras de ferro pontiagudas. As lonas (coberturas) deverão ser antichama, com fechamentos nos quatros laterais E deverá ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar. Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas (podendo a contratante pedir a substituição de qualquer quantidade) as pirâmides podem ser montadas em pavilhões ou não ficando isso a critério da contratada

Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia.

ITEM 42 – DESCRIÇÃO DE TENDAS 10 M X 10 M X 4,50 CM DE ALTURA SEM FECHAMENTO EM QUATRO LADOS PARA ATÉ 15 DIAS DE EVENTO.

Tendas 10 metros x 10 metros, coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto extingüível, anti-mofo, antifungo e laca anti-raios ultravioleta), no estilo piramidal ou Chapéu de Bruxa com base em estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças e laterais reforçadas para captação e escoamento de água, abertura superior com protetor triangular. Pés de sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente, travados através de mão-francesa e hastes metálicas, grapadas por barras de ferro pontiagudas. As lonas (coberturas) deverão ser antichama, com fechamentos nos quatros laterais E deverá ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar. Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas (podendo a contratante pedir a substituição de qualquer quantidade) as pirâmides podem ser montadas em pavilhões ou não ficando isso a critério da contratada

Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia.

ITEM 43 – DESCRIÇÃO DE TENDAS 10 M X 05 M X 3,50 CM DE ALTURA SEM FECHAMENTO EM QUATRO LADOS PARA ATÉ 15 DIAS DE EVENTO.



Tendas 10 metros x 10 metros, coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto extingüível, anti-mofo, antifungo e laca anti-raios ultravioleta), no estilo piramidal ou Chapéu de Bruxa com base em estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças e laterais reforçadas para captação e escoamento de água, abertura superior com protetor triangular. Pés de sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente, travados através de mão-francesa e hastes metálicas, grapadas por barras de ferro pontiagudas. As lonas (coberturas) deverão ser antichama, com fechamentos nos quatros laterais E deverá ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar. Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas (podendo a contratante pedir a substituição de qualquer quantidade) as pirâmides podem ser montadas em pavilhões ou não ficando isso a critério da contratada

Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia.

ITEM 44 – DESCRIÇÃO DE TENDAS 05 M X 05 M

Tendas 05 metros x 05 metros, coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto extingüível, anti-mofo, antifungo e laca anti-raios ultravioleta), no estilo piramidal ou Chapéu de Bruxa com base em estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças e laterais reforçadas para captação e escoamento de água, abertura superior com protetor triangular. Pés de sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente, travados através de mão-francesa e hastes metálicas, grapadas por barras de ferro pontiagudas. As lonas (coberturas) deverão ser antichama, com fechamentos nos quatros laterais E deverá ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar. Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas (podendo a contratante pedir a substituição de qualquer quantidade) as pirâmides podem ser montadas em pavilhões ou não ficando isso a critério da contratada.

Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia.

ITEM 45 – DESCRIÇÃO DE TENDAS 05 M X 05 M – COM FECHAMENTO LATERAL EM 04 LADOS

Tendas 05 metros x 05 metros, coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto extingüível, anti-mofo, antifungo e laca anti-raios ultravioleta), no estilo piramidal ou Chapéu de Bruxa com base em estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças e laterais reforçadas para captação e escoamento de água, abertura superior com protetor triangular. Pés de sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente, travados através de mão-francesa e hastes metálicas, grapadas por barras de ferro pontiagudas. As lonas (coberturas) deverão ser antichama, com fechamentos nos quatros laterais E deverá ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar. Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas (podendo a contratante pedir a substituição de qualquer quantidade) as pirâmides podem ser montadas em pavilhões ou não ficando isso a critério da contratada.

Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia.

ITEM 46 – DESCRIÇÃO DE TENDAS 04 M X 04 M

Tendas 04 metros x 04 metros, coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto extingüível, anti-mofo, antifungo e laca anti-raios ultravioleta), no estilo piramidal ou Chapéu de Bruxa com base em estrutura metálica galvanizada. Pés de



sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente. As lonas (coberturas) deverão ser antichama, com fechamentos nos quatos laterais E deverá ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar

Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas.

Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia.

ITEM 47 – DESCRIÇÃO DE TENDAS 04 M X 04 M - COM FECHAMENTO LATERAL EM 04 LADOS

Tendas 04 metros x 04 metros, coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto extingüível, anti-mofo, antifungo e laca anti-raios ultravioleta), no estilo piramidal ou Chapéu de Bruxa com base em estrutura metálica galvanizada. Pés de sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente. As lonas (coberturas) deverão ser antichama, com fechamentos nos quatos laterais E deverá ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar

Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas.

Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia.

ITEM 48 – DESCRIÇÃO DE TENDAS 04 M X 04 M - COM FECHAMENTO LATERAL EM 04 LADOS PARA ATE 05 DIAS DE EVENTO

Tendas 04 metros x 04 metros, coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto extingüível, anti-mofo, antifungo e laca anti-raios ultravioleta), no estilo piramidal ou Chapéu de Bruxa com base em estrutura metálica galvanizada. Pés de sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente. As lonas (coberturas) deverão ser antichama, com fechamentos nos quatos laterais E deverá ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar

Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas.

Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia.

ITEM 49 – DESCRIÇÃO DE TENDAS 03 M X 03 M

Tendas 03 metros x 03 metros, coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto extingüível, anti-mofo, antifungo e laca anti-raios ultravioleta), no estilo piramidal ou Chapéu de Bruxa com base em estrutura metálica galvanizada. Pés de sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente. As lonas (coberturas) deverão ser antichama, com fechamentos nos quatos laterais E deverá ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar

Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas.

Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia.

ITEM 50 – DESCRIÇÃO DE TENDAS 03 M X 03 M- COM FECHAMENTO LATERAL EM 04 LADOS

Tendas 03 metros x 03 metros, coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto extingüível, anti-mofo, antifungo e laca anti-raios ultravioleta), no estilo piramidal ou Chapéu de Bruxa com base em estrutura metálica galvanizada. Pés de sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente. As lonas (coberturas) deverão ser antichama, com fechamentos nos quatos laterais E deverá ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar

Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas.



Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia.

ITEM 51 – DESCRIÇÃO DE TENDAS 03 M X 03 M- COM FECHAMENTO LATERAL EM 04 LADOS PARA ATE 05 DIAS DE EVENTO

Tendas 03 metros x 03 metros, coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto extingüível, anti-mofo, antifungo e laca anti-raios ultravioleta), no estilo piramidal ou Chapéu de Bruxa com base em estrutura metálica galvanizada. Pés de sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente. As lonas (coberturas) deverão ser antichama, com fechamentos nos quatros laterais E deverá ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar

Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas.

Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia.

ITEM 52 – DESCRIÇÃO DE TENDAS 06 M X 06 M

Tendas 06 metros x 06 metros, coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto extingüível, anti-mofo, antifungo e laca anti-raios ultravioleta), no estilo piramidal ou Chapéu de Bruxa com base em estrutura metálica galvanizada. Pés de sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente. As lonas (coberturas) deverão ser antichama, com fechamentos nos quatros laterais E deverá ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar

Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas.

Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia.

ITEM 53 – DESCRIÇÃO DE TENDAS 06 M X 06 M- COM FECHAMENTO LATERAL EM 04 LADOS

Tendas 06 metros x 06 metros, coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto extingüível, anti-mofo, antifungo e laca anti-raios ultravioleta), no estilo piramidal ou Chapéu de Bruxa com base em estrutura metálica galvanizada. Pés de sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente. As lonas (coberturas) deverão ser antichama, com fechamentos nos quatros laterais E deverá ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar

Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas.

Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia.

ITEM 54 – DESCRIÇÃO DE TENDAS 06 M X 6 M- COM FECHAMENTO LATERAL EM 04 LADOS PARA ATE 05 DIAS DE EVENTO

Tendas 06 metros x 06 metros, coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto extingüível, anti-mofo, antifungo e laca anti-raios ultravioleta), no estilo piramidal ou Chapéu de Bruxa com base em estrutura metálica galvanizada. Pés de sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente. As lonas (coberturas) deverão ser antichama, com fechamentos nos quatros laterais E deverá ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar

Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas.



Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia.

ITEM 55 – DESCRIÇÃO DE GALPÃO DUAS AGUAS 20 X 50 METROS

Estrutura metálica COM ATE 8.000 M2 ou medindo módulos de 50 x 20 metros de boca, com dupla queda d'água, coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto extingüível, anti-mofo, antifungo e laca anti-raios ultravioleta). A estrutura metálica deverá ser galvanizada ou pintada. Pés direto de no mínimo 07 metros de altura.

As lonas (coberturas) deverão ser antichama e deverá ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar. Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas. Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa.

ITEM 56 – DESCRIÇÃO DE CAMARINS DE OCTANORM 04 x 08 METROS

Em estrutura de Octanorm, com portas e chaves, fechamento no teto, medida de 4,00 metros X 8,00 metros, perfazendo dois nas medidas de 4,00 metros X 8,00 metros contendo em cada um dos dois pisos acarpetado, iluminação, tomadas 110/220w, espelho de corpo inteiro, 01 arara e mobiliário, contendo 02 mesas sendo: 01 retangular em madeira medindo 2,00 metros x 1,20 metros e 01 mesa redonda elevada com tampo em vidro com 04 banquetas elevadas, ar condicionado e frigobar. 01 Tenda piramidal tamanho 10,00 metros X 05,00 metros X 3,00 metros (Boca X Profundidade X Altura), com calhas em lona branca antichama. As lonas deverão estar limpas e sem manchas. Não será aceito travamentos feitos com cordas, a mesma deverá utilizar de cintas catraca 50mm conforme normas dos Bombeiros.

O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia.

ITEM 57 – DESCRIÇÃO DE CAMARINS DE OCTANORM 04 x 08 METROS POR 04 DIAS DE EVENTO

Em estrutura de Octanorm, com portas e chaves, fechamento no teto, medida de 4,00 metros X 8,00 metros, perfazendo dois nas medidas de 4,00 metros X 8,00 metros contendo em cada um dos dois pisos acarpetado, iluminação, tomadas 110/220w, espelho de corpo inteiro, 01 arara e mobiliário, contendo 02 mesas sendo: 01 retangular em madeira medindo 2,00 metros x 1,20 metros e 01 mesa redonda elevada com tampo em vidro com 04 banquetas elevadas, ar condicionado e frigobar. 01 Tenda piramidal tamanho 10,00 metros X 05,00 metros X 3,00 metros (Boca X Profundidade X Altura), com calhas em lona branca antichama. As lonas deverão estar limpas e sem manchas. Não será aceito travamentos feitos com cordas, a mesma deverá utilizar de cintas catraca 50mm conforme normas dos Bombeiros.

ITEM 58 – DESCRIÇÃO DE ARQUIBANCADA COBERTA

Especificações: Arquibancada, com 30,00 metros lineares de comprimento, com 04 degraus e 1,20 MTRS do solo (medida do solo ao primeiro piso da arquibancada) e devidamente coberta com pirâmides 4x4 metros. Obs.: As especificações desse equipamento como degraus, altura entre degraus, largura entre degraus, piso, largura da passarela, altura da passarela, guarda corpos frontais, laterais e traseiros deverão estar impreterivelmente de acordo com a IT12 do Corpo de Bombeiros. Não será aceito nenhum item que esteja fora desta norma. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. Responsabilidades da contratada: É de responsabilidade da contratada os serviços de instalação e remoção completa da arquibancada com ART e Laudo de resistência do solo. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de



que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A retirada do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento a tenda deverá ser montada com antecedência de até 5 dias, tempo esse pré-definido pelo responsável da secretaria da Prefeitura sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.

ITEM 59 – DESCRIÇÃO DE ARQUIBANCADA COBERTA PARA ATÉ 05 DIAS

SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA. Especificações: Arquibancada, com 100 metros lineares de comprimento, com 04 degraus e 1,20 MTRS do solo (medida do solo ao primeiro piso da arquibancada) e devidamente coberta com pirâmides 4x4 metros. Obs.: As especificações desse equipamento como degraus, altura entre degraus, largura entre degraus, piso, largura da passarela, altura da passarela, guarda corpos frontais, laterais e traseiros deverão estar impreterivelmente de acordo com a IT12 do Corpo de Bombeiros. Não será aceito nenhum item que esteja fora desta norma. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. Responsabilidades da contratada: É de responsabilidade da contratada os serviços de instalação e remoção completa da arquibancada com ART e Laudo de resistência do solo. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A retirada do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento a tenda deverá ser montada com antecedência de até 5 dias, tempo esse pré-definido pelo responsável da secretaria da Prefeitura sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.

ITEM 60 – DESCRIÇÃO DE PAINEL DE LED INDOOR - Diária

Painel de LED 7mm INDOOR medindo 4,00 metros X 3,00 metros Especificações: Distância entre pixel: 5mm Configuração de pixel: R1G1B Encapsulamento LED: SMD2427 Densidade pixel: 28224dots/m² Brilho:500-3000nit(NB) Temperatura de cor: 6500-9500K Tamanho módulo: 4.000 x 2.000mm Tamanho gabinete (W*H*D) 500 X 500 mm: (69±5)mm Resolução gabinete: 84*84 Peso gabinete: (9.0±0.5)kg Consumo de energia: ≤630w/m², Ângulo de visão(melhor): H:140° V:120 Escala de Cinza: 14-16bit Visualização(melhor): Distancia 3/21metros Nível de proteção: IP65(Front)/IP54(Back) Vídeo processor

Especificações: entradas/tipo: Composto: 3 S-Vídeo: 1 YPbPr: 1 VGA (RGBHV): 2 HDMI (1.3a): 1 DVI (HDMI): 1 SDI: 1

O sistema ainda deve conter:

Suporte em Box truss Q30, com pés e devidamente fixado, Computador, Trilhos de carga Spam set, Talha, Sistema de energia, Cabos de AC e Cabos de sinal.

ITEM 61 – DESCRIÇÃO DE PAINEL DE LED INDOOR PARA ATE 03 DIAS DE EVENTO

Painel de LED 7mm INDOOR medindo 4,00 metros X 3,00 metros Especificações: Distância entre pixel: 5mm Configuração de pixel: R1G1B Encapsulamento LED: SMD2427 Densidade pixel: 28224dots/m² Brilho:500-3000nit(NB) Temperatura de cor: 6500-9500K Tamanho módulo: 4.000 x 2.000mm Tamanho gabinete (W*H*D) 500 X 500 mm: (69±5)mm Resolução gabinete: 84*84 Peso gabinete: (9.0±0.5)kg Consumo de energia: ≤630w/m², Ângulo de visão(melhor): H:140° V:120 Escala de Cinza: 14-16bit Visualização(melhor): Distancia 3/21metros Nível de proteção: IP65(Front)/IP54(Back) Vídeo processor

Especificações: entradas/tipo: Composto: 3 S-Vídeo: 1 YPbPr: 1 VGA (RGBHV): 2 HDMI (1.3a): 1 DVI (HDMI): 1 SDI: 1

O sistema ainda deve conter:

Suporte em Box truss Q30, com pés e devidamente fixado, Computador, Trilhos de carga Spam set, Talha, Sistema de energia, Cabos de AC e Cabos de sinal.



ITEM 62 – DESCRIÇÃO DE PAINEL DE LED OUTDOOR - Diária

Painel de LED 7mm OUT DOOR medindo 4,00 metros X 3,00 metros Especificações: Distância entre pixel: 5mm Configuração de pixel: R1G1B Encapsulamento LED: SMD2427 Densidade pixel: 28224dots/m2 Brilho:500-3000nit(NB) Temperatura de cor: 6500-9500K Tamanho módulo: 4.000 x 2.000mm Tamanho gabinete (W*H*D) 500 X 500 mm: (69±5)mm Resolução gabinete: 84*84 Peso gabinete: (9.0±0.5)kg Consumo de energia: ≤630w/m2, Ângulo de visão(melhor): H:140° V:120 Escala de Cinza: 14-16bit Visualização(melhor): Distancia 3/21metros Nível de proteção: IP65(Front)/IP54(Back) Vídeo processor

Especificações: entradas/tipo: Composto: 3 S-Vídeo: 1 YPbPr: 1 VGA (RGBHV): 2 HDMI (1.3a): 1 DVI (HDMI): 1 SDI: 1

O sistema ainda deve conter:

Suporte em Box truss Q30, com pés e devidamente fixado, Computador, Trilhos de carga Spam set, Talha, Sistema de energia, Cabos de AC e Cabos de sinal.

ITEM 63 – DESCRIÇÃO DE PAINEL DE LED OUTDOOR PARA ATE 03 DIAS DE EVENTO

Painel de LED 7mm OUT DOOR medindo 4,00 metros X 3,00 metros Especificações: Distância entre pixel: 5mm Configuração de pixel: R1G1B Encapsulamento LED: SMD2427 Densidade pixel: 28224dots/m2 Brilho:500-3000nit(NB) Temperatura de cor: 6500-9500K Tamanho módulo: 4.000 x 2.000mm Tamanho gabinete (W*H*D) 500 X 500 mm: (69±5)mm Resolução gabinete: 84*84 Peso gabinete: (9.0±0.5)kg Consumo de energia: ≤630w/m2, Ângulo de visão(melhor): H:140° V:120 Escala de Cinza: 14-16bit Visualização(melhor): Distancia 3/21metros Nível de proteção: IP65(Front)/IP54(Back) Vídeo processor

Especificações: entradas/tipo: Composto: 3 S-Vídeo: 1 YPbPr: 1 VGA (RGBHV): 2 HDMI (1.3a): 1 DVI (HDMI): 1 SDI: 1

O sistema ainda deve conter:

Suporte em Box truss Q30, com pés e devidamente fixado, Computador, Trilhos de carga Spam set, Talha, Sistema de energia, Cabos de AC e Cabos de sinal.

ITEM 64 – DESCRIÇÃO DE PAINEL DE LED OUTDOOR PARA ATE 20 DIAS DE EVENTO

Painel de LED 7mm OUT DOOR medindo 4,00 metros X 3,00 metros Especificações: Distância entre pixel: 5mm Configuração de pixel: R1G1B Encapsulamento LED: SMD2427 Densidade pixel: 28224dots/m2 Brilho:500-3000nit(NB) Temperatura de cor: 6500-9500K Tamanho módulo: 4.000 x 2.000mm Tamanho gabinete (W*H*D) 500 X 500 mm: (69±5)mm Resolução gabinete: 84*84 Peso gabinete: (9.0±0.5)kg Consumo de energia: ≤630w/m2, Ângulo de visão(melhor): H:140° V:120 Escala de Cinza: 14-16bit Visualização(melhor): Distancia 3/21metros Nível de proteção: IP65(Front)/IP54(Back) Vídeo processor

Especificações: entradas/tipo: Composto: 3 S-Vídeo: 1 YPbPr: 1 VGA (RGBHV): 2 HDMI (1.3a): 1 DVI (HDMI): 1 SDI: 1

O sistema ainda deve conter:

Suporte em Box truss Q30, com pés e devidamente fixado, Computador, Trilhos de carga Spam set, Talha, Sistema de energia, Cabos de AC e Cabos de sinal.

ITEM 65 – DESCRIÇÃO DE TELÃO - Diária

Locação de 01 Projetor de alta resolução 4000 ANSI lumens com tela de até 250 polegadas. Com Estrutura para montagem em Box Truss Q30 com 01 Câmera para transmissão simultânea, Operadores e um aparelho de DVD e mais os equipamentos para seu funcionamento sendo para transmissão simultânea ou não.

Compreendendo Montagem, Desmontagem, equipe de manutenção durante todo o evento (no mínimo 01 Pessoas), 02 Técnicos e ART.

ITEM 66 - PAINEL DE LED P5



Painel de LED 5 mm INDOOR: Distância entre pixel: 5mm Configuração de pixel: R1G1B Encapsulamento LED: SMD2427 Densidade pixel: 28224dots/m2 Brilho:500--3000nit(NB) Temperatura de cor: 6500-9500K Tamanho módulo: 4.000 x 2.000mm Tamanho gabinete (W*H*D)500 X 500 mm: (69±5)mm Resolução gabinete: 84*84 Peso gabinete: (9.0±0.5)kg Consumo de energia: ≤630w/m2, Ângulo de visão(melhor): H:140° V:120 Escala de Cinza: 14--16bit Visualização(melhor): Distancia 3/21metros Nível de proteção: IP65(Front)/IP54(Back) Vídeo processor. Especificações: entradas/tipo: Composto: 3 S-Vídeo: 1 YPbPr: 1 VGA (RGBHV): 2 HDMI(1.3a): 1 DVI (HDMI): 1 SDI: 1. O sistema ainda deve conter: Suporte em Box truss Q30, com pés e devidamente fixado, Computador, Trilhos de carga Spam set, Talha, Sistema de energia, Cabos de AC e Cabos de sinal.

ITEM 67 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO MOTO GERADOR 100 KVA.- Diária

Especificações: Grupo moto gerador de energia elétrica, com capacidade de 100 KVA, com cabine super silencioso, com intermediária e 30 metros de cabos, a diesel com tanque de combustível interno ou contendo um dique de contenção correto aprovado pelo bombeiro, com Q.T.A. (quadro de transmissão automática) compatível com o equipamento. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. Incluso o combustível. Responsabilidades da contratada: Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa do equipamento com ART e Laudo de abrangência do grupo moto gerador. O equipamento deverá estar abastecido para o período, deverá estar presente 1 técnico para operação bem como o motorista devidamente habilitado. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A retirada do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento o equipamento deverá ser montado com no mínimo dois dias de antecedência sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.

ITEM 68 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO MOTO GERADOR 100 KVA.- PARA ATÉ 04 DIAS DE EVENTO

Especificações: Grupo moto gerador de energia elétrica, com capacidade de 100 KVA, com cabine super silencioso, com intermediária e 30 metros de cabos, a diesel com tanque de combustível interno ou contendo um dique de contenção correto aprovado pelo bombeiro, com Q.T.A. (quadro de transmissão automática) compatível com o equipamento. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. Incluso o combustível. Responsabilidades da contratada: Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa do equipamento com ART e Laudo de abrangência do grupo moto gerador. O equipamento deverá estar abastecido para o período, deverá estar presente 1 técnico para operação bem como o motorista devidamente habilitado. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A retirada do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento o equipamento deverá ser montado com no mínimo dois dias de antecedência sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.

ITEM 69 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO MOTO GERADOR 100 KVA PARA ATÉ 15 DIAS DE EVENTO

Especificações: Grupo moto gerador de energia elétrica, com capacidade de 100 KVA, com cabine super silencioso, com intermediária e 30 metros de cabos, a diesel com tanque de combustível



interno ou contendo um dique de contenção correto aprovado pelo bombeiro, com Q.T.A. (quadro de transmissão automática) compatível com o equipamento. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. Incluso o combustível. Responsabilidades da contratada: Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa do equipamento com ART e Laudo de abrangência do grupo moto gerador. O equipamento deverá estar abastecido para o período, deverá estar presente 1 técnico para operação bem como o motorista devidamente habilitado. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A retirada do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento o equipamento deverá ser montado com no mínimo dois dias de antecedência sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.

ITEM 70 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO MOTO GERADOR 120 KVA.- Diária

Especificações: Grupo moto gerador de energia elétrica, com capacidade de 120 KVA, com cabine super silencioso, com intermediária e 30 metros de cabos, a diesel com tanque de combustível interno ou contendo um dique de contenção correto aprovado pelo bombeiro, com Q.T.A. (quadro de transmissão automática) compatível com o equipamento. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. Incluso o combustível. Responsabilidades da contratada: Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa do equipamento com ART e Laudo de abrangência do grupo moto gerador. O equipamento deverá estar abastecido para o período, deverá estar presente 1 técnico para operação bem como o motorista devidamente habilitado. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A retirada do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento o equipamento deverá ser montado com no mínimo dois dias de antecedência sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.

ITEM 71 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO MOTO GERADOR 120 KVA PARA ATÉ 04 DIAS DE EVENTO

Especificações: Grupo moto gerador de energia elétrica, com capacidade de 120 KVA, com cabine super silencioso, com intermediária e 30 metros de cabos, a diesel com tanque de combustível interno ou contendo um dique de contenção correto aprovado pelo bombeiro, com Q.T.A. (quadro de transmissão automática) compatível com o equipamento. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. Incluso o combustível. Responsabilidades da contratada: Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa do equipamento com ART e Laudo de abrangência do grupo moto gerador. O equipamento deverá estar abastecido para o período, deverá estar presente 1 técnico para operação bem como o motorista devidamente habilitado. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A retirada do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento o equipamento deverá ser montado com no mínimo dois dias de antecedência sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.



ITEM 72 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO MOTO GERADOR 120 KVA PARA ATÉ 15 DIAS DE EVENTO

Especificações: Grupo moto gerador de energia elétrica, com capacidade de 120 KVA, com cabine super silencioso, com intermediária e 30 metros de cabos, a diesel com tanque de combustível interno ou contendo um dique de contenção correto aprovado pelo bombeiro, com Q.T.A. (quadro de transmissão automática) compatível com o equipamento. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. Incluso o combustível. Responsabilidades da contratada: Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa do equipamento com ART e Laudo de abrangência do grupo moto gerador. O equipamento deverá estar abastecido para o período, deverá estar presente 1 técnico para operação bem como o motorista devidamente habilitado. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A retirada do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento o equipamento deverá ser montado com no mínimo dois dias de antecedência sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.

ITEM 73 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO MOTO GERADOR 200 KVA - Diária

Especificações: Grupo moto gerador de energia elétrica, com capacidade de 200 KVA, com cabine super silencioso, com intermediária e 30 metros de cabos, a diesel com tanque de combustível interno ou contendo um dique de contenção correto aprovado pelo bombeiro, com Q.T.A. (quadro de transmissão automática) compatível com o equipamento. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. Incluso o combustível. Responsabilidades da contratada: Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa do equipamento com ART e Laudo de abrangência do grupo moto gerador. O equipamento deverá estar abastecido para o período, deverá estar presente 1 técnico para operação bem como o motorista devidamente habilitado. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A retirada do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento o equipamento deverá ser montado com no mínimo dois dias de antecedência sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.

ITEM 74 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO MOTO GERADOR 200 KVA PARA ATÉ 04 DIAS DE EVENTO

Especificações: Grupo moto gerador de energia elétrica, com capacidade de 200 KVA, com cabine super silencioso, com intermediária e 30 metros de cabos, a diesel com tanque de combustível interno ou contendo um dique de contenção correto aprovado pelo bombeiro, com Q.T.A. (quadro de transmissão automática) compatível com o equipamento. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. Incluso o combustível. Responsabilidades da contratada: Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa do equipamento com ART e Laudo de abrangência do grupo moto gerador. O equipamento deverá estar abastecido para o período, deverá estar presente 1 técnico para operação bem como o motorista devidamente habilitado. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A retirada do material deverá seguir cronograma de



data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento o equipamento deverá ser montado com no mínimo dois dias de antecedência sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.

ITEM 75 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO MOTO GERADOR 200 KVA PARA ATÉ 15 DIAS DE EVENTO

Especificações: Grupo moto gerador de energia elétrica, com capacidade de 200 KVA, com cabine super silencioso, com intermediária e 30 metros de cabos, a diesel com tanque de combustível interno ou contendo um dique de contenção correto aprovado pelo bombeiro, com Q.T.A. (quadro de transmissão automática) compatível com o equipamento. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. Incluso o combustível responsabilidades da contratada: Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa do equipamento com ART e Laudo de abrangência do grupo moto gerador. O equipamento deverá estar abastecido para o período, deverá estar presente 1 técnico para operação bem como o motorista devidamente habilitado. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A retirada do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento o equipamento deverá ser montado com no mínimo dois dias de antecedência sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.

ITEM 76 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO MOTO GERADOR 200 KVA PARA ATÉ 30 DIAS DE EVENTO

Especificações: Grupo moto gerador de energia elétrica, com capacidade de 200 KVA, com cabine super silencioso, com intermediária e 30 metros de cabos, a diesel com tanque de combustível interno ou contendo um dique de contenção correto aprovado pelo bombeiro, com Q.T.A. (quadro de transmissão automática) compatível com o equipamento. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. Incluso o combustível responsabilidades da contratada: Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa do equipamento com ART e Laudo de abrangência do grupo moto gerador. O equipamento deverá estar abastecido para o período, deverá estar presente 1 técnico para operação bem como o motorista devidamente habilitado. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A retirada do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento o equipamento deverá ser montado com no mínimo dois dias de antecedência sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.

ITEM 77 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO MOTO GERADOR 280 KVA - Diária

Especificações: Grupo moto gerador de energia elétrica, com capacidade de 280 KVA, com cabine super silencioso, com intermediária e 30 metros de cabos, a diesel com tanque de combustível interno ou contendo um dique de contenção correto aprovado pelo bombeiro, com Q.T.A. (quadro de transmissão automática) compatível com o equipamento. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. Incluso o combustível. Responsabilidades da contratada: Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa do equipamento com ART e Laudo de abrangência do grupo moto gerador. O equipamento deverá estar abastecido para o período, deverá estar presente 1 técnico para operação bem como o motorista devidamente habilitado. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio,



higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A retirada do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento o equipamento deverá ser montado com no mínimo dois dias de antecedência sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.

ITEM 78 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO MOTO GERADOR 280 KVA PARA ATÉ 04 DIAS DE EVENTO

Especificações: Grupo moto gerador de energia elétrica, com capacidade de 280 KVA, com cabine super silencioso, com intermediária e 30 metros de cabos, a diesel com tanque de combustível interno ou contendo um dique de contenção correto aprovado pelo bombeiro, com Q.T.A. (quadro de transmissão automática) compatível com o equipamento. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. Incluso o combustível responsabilidades da contratada: Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa do equipamento com ART e Laudo de abrangência do grupo moto gerador. O equipamento deverá estar abastecido para o período, deverá estar presente 1 técnico para operação bem como o motorista devidamente habilitado. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A retirada do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento o equipamento deverá ser montado com no mínimo dois dias de antecedência sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.

ITEM 79 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO MOTO GERADOR 280 KVA PARA ATÉ 15 DIAS DE EVENTO

Especificações: Grupo moto gerador de energia elétrica, com capacidade de 125 KVA, com cabine super silencioso, com intermediária e 30 metros de cabos, a diesel com tanque de combustível interno ou contendo um dique de contenção correto aprovado pelo bombeiro, com Q.T.A. (quadro de transmissão automática) compatível com o equipamento. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. Incluso o combustível responsabilidades da contratada: Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa do equipamento com ART e Laudo de abrangência do grupo moto gerador. O equipamento deverá estar abastecido para o período, deverá estar presente 1 técnico para operação bem como o motorista devidamente habilitado. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A retirada do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento o equipamento deverá ser montado com no mínimo dois dias de antecedência sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.

ITEM 80 – DESCRIÇÃO DE DECORAÇÃO EM LYCRA TENSIONADA

Decoração em Lycra tensionada para revestimento de teto e/ou acortinamento lateral na cor escolhida pelo contratante por metro quadrado, incluindo todo material, mão de obra e cores a ser escolhida pelo órgão solicitante.

Compreendendo: Montagem, Desmontagem, equipe de manutenção durante todo o evento (no mínimo 01 Pessoa).



ITEM 81 – DESCRIÇÃO DE TRIO ELÉTRICO POR DIARIA

Caminhão tipo trucado com potência de 35.000 watts (mínimo) e gerador próprio, 01 WC e um Camarim. A parte de cima deve ter uma cobertura e deverá comportar uma banda ao vivo de pelo menos 15 componentes e com estrutura de som completo para banda e Equipe técnica. Compreendendo: Diária de 10 horas.

ITEM 82– DESCRIÇÃO DE CARRO DE SOM POR DIARIA

01 Carro de som volante contendo: 02 Caixas acústicas em três vias de +- 100 w, 01 Microfone, 01 Aparelho de CD, 01 Amplificador compatível. Compreende a diária para o eventual serviço de locação de carro de sonorização, o período de 06 (Seis) horas assim como todo combustível usado, motorista e a gravação de no mínimo 03 Vinhetas por evento, todos esses serviços são de responsabilidade da contratada.

ITEM 83 – DESCRIÇÃO DE SERVIÇO DE ELÉTRICA

Serviço de Montagem, Instalação e Manutenção de Rede secundaria para atender Tendras, Pirâmide (s) ou Barracas em eventos. Em cada pirâmide deverá ser colocado 01 bocal de luz na parte mais alta da cobertura. Uma tomada 110 volts (com três saídas) e uma tomada 220 volts (com três saídas), as quais deverão suportar todos os equipamentos elétricos, que serão instalados dentro da barraca (com relação a ser enviada posteriormente). Toda fiação baixa e alta será de responsabilidade da CONTRATADA, assim como os Pagamentos da ART de elétrica. Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento (mínimo 02 pessoas).

ITEM 84– DESCRIÇÃO DE EQUIPE DE APOIO POR DIARIA

A equipe deverá:

Orientar e monitorar o público em toda a extensão do evento, exigindo ordem e respeito, e devendo comunicar ao representante da Contratante qualquer ocorrência. Estar presente no local com 01 (uma) hora de antecedência dos horários previstos para o início do evento, com componentes treinados, uniformizados, maiores de 18 anos, que não deverão ser analfabetos e nem possuir antecedentes criminais, e deverão estar munidos de documentos original (RG) e autorização de trabalho. Como uniforme, a licitante vencedora deverá fornecer, no mínimo, crachá e coletes ou camisetas de identificação em cores de fácil localização com as escritas "EQUIPE DE APOIO".

A lista de componentes da equipe, deverá ser entregue no prazo de 48 horas, contado do recebimento da Ordem de Serviço ou da assinatura do termo de contrato, podendo tal prazo ser prorrogado a critério da Secretaria Gestora. O período de atuação da equipe será de 08 (oito) horas/dia. Deverão ser fornecidos rádios hts (vhf) com fones e microfones de lapela (não serão aceitos modelos talk about ou similar compatível devido a interferência deste tipo de equipamento) no evento. Durante o transcorrer do evento, é vedado aos componentes das equipes de apoio: fumar, consumir bebida alcoólica ou portar brincos, piercings, bonés, chapéus, aparelhos de som (celulares, mp3) com fones de ouvidos ou qualquer outro objeto ou equipamentos que possa atrapalhar a qualidade do serviço. A contratada, na prestação dos serviços, deverá atender rigorosamente (quanto à organização) as solicitações da Comissão Organizadora do Evento, representada por qualquer um de seus membros.

ITEM 85 – DESCRIÇÃO DE SERVIÇO DE CARREGADOR POR DIARIA

Contratação de homens por dia para carga e descarga de equipamentos, período de 08 horas.

Compreendendo transporte, Alimentação, hotel ou qualquer outra despesa que possa ocorrer durante o evento.

ITEM 86 – DESCRIÇÃO DE SERVIÇO DE BRIGADISTA DE INCENDIO POR DIARIA

Contratação de Bombeiros Civil (Brigadista), para este serviço é necessário que todos tenham o certificado de brigadista que deverá ser entregue quando solicitado pela contratante. Compreende



diária de 08hs inclusos no Valor quaisquer despesas que possam ocorrer. Salienta-se que 30% dos profissionais contratados deverão ser do sexo feminino.

ITEM 87 – DESCRIÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL CASTELO TAJMAHAL

Castelo TAJMAHAL, simula um castelo de lona colorida, costurado com linha 0,20 mm, e pespontada as conexões das partes reforçadas com fita poliamida de 50 mm de largura. O colchão inflável confeccionado com material de PVC. Ter 15 pontos de atraques para fixação no solo.

Medidas do Brinquedo: 28 metros de comprimento, 07 Mtrs Largura, 06 Mtrs de Altura.

ITEM 88– DESCRIÇÃO DE BRINQUEDO PONTE DOS OBSTACULOS

Simula uma ponte inflável com grau de dificuldade para atravessar, costurado com linha 0,20 mm, e pespontada as conexões das partes reforçadas com fita poliamida de 50 mm de largura. O colchão inflável e as pontes confeccionado com material de PVC. Ter 10 pontos de atraques para fixação no solo.

Medidas do Brinquedo: 12 metros de comprimento, 05 Mtrs Largura, 05 Mtrs de Altura.

ITEM 89 - DESCRIÇÃO DE BRINQUEDO PULA-PULA JACARÉ

Simula uma ponte inflável com grau de dificuldade para atravessar, costurado com linha 0,20 mm, e pespontada as conexões das partes reforçadas com fita poliamida de 50 mm de largura. O colchão inflável e as pontes confeccionado com material de PVC. Ter 10 pontos de atraques para fixação no solo.

Medidas do Brinquedo: 12 metros de comprimento, 08 Mtrs Largura, 08 Mtrs de Altura.

ITEM 90– DESCRIÇÃO DE BRINQUEDO TOBOGÃ BALEIA

Simula uma grande baleia formando um tobogã gigante, costurado com linha 0,20 mm, e pespontada as conexões das partes reforçadas com fita poliamida de 50 mm de largura. O colchão inflável e as pontes confeccionado com material de PVC. Ter 12 pontos de atraques para fixação no solo.

Medidas do Brinquedo: 05 metros de comprimento, 05 Mtrs Largura, 02 Mtrs de Altura.

ITEM 91– DESCRIÇÃO DE BRINQUEDO PAREDE DE ESCALADA GRANDE

Simula uma grande ESCALADA gigante, costurado com linha 0,20 mm, e pespontada as conexões das partes reforçadas com fita poliamida de 50 mm de largura. O colchão inflável confeccionado com material de PVC. Ter 08 pontos de atraques para fixação no solo.

Medidas do Brinquedo: 05 metros de comprimento, 08 Mtrs Largura, 05 mtrs de Diâmetro.

ITEM 92- DESCRIÇÃO DE BRINQUEDO CASA ENCANTADA

Simula uma casa com duas entradas e vários infláveis na parte interna, costurado com linha 0,20 mm, e pespontada as conexões das partes reforçadas com fita poliamida de 50 mm de largura. O colchão inflável e as pontes confeccionado com material de PVC. Ter 12 pontos de atraques para fixação no solo.

Medidas do Brinquedo: 07 metros de comprimento, 10 Mtrs Largura, 07 Mtrs de Altura.

ITEM 93– DESCRIÇÃO DE BRINQUEDO TOBOGÃ INFLÁVEL - GRANDE

Acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220v). Crianças a partir de 04 anos Equipe Operacional: 1 monitor.

Medidas do Brinquedo: 07 metros de comprimento, 04 Mtrs Largura, 06 Mtrs de Altura.

ITEM 94– DESCRIÇÃO DE BRINQUEDO CAMA ELÁSTICA GRANDE

Dimensões mínimas: 4,30 m. 3,00 m. 2,00 m Estrutura em ferro galvanizado. Sistema de impulsão por 84 molas (modelo 4,30m). Lona de alto em sannel QR disponível nas cores: azul, vermelho, amarelo, verde e preto. Proteção sobre molas de espuma revestida com lona colorida. Acompanha



escada com 3 degraus. Rede de proteção em polipropileno multicolorida com hastes metálicas revestidas com protectube colorido. Sistema de montagem por encaixe. Peso: 110kg.

Medidas do Brinquedo: 4,30 metros de diâmetro, 02 Mtrs de Altura.

ITEM 95 – DESCRIÇÃO KIT DE SERVIÇO DE PIPOCA OU ALGODÃO DOCE

01 **CARRINHO DE PIPOCA** para servir 1.000 unidades c/ material necessário e pessoal de trabalho.

01 **CARRINHO DE ALGODÃO DOCE** para servir 1.000 unidades c/ material necessário e pessoal de trabalho.

ITEM 96 – DESCRIÇÃO DE SERVIÇO DE EXTINTOR DE INCENDIO AGUA/PO/CO2

Equipamento de segurança de formato cilíndrico, dotado de agente extintor (produto utilizado para apagar o fogo) à base de Pó Químico Seco, Água, Gás Carbônico, Espuma Mecânica ou Gases Halogenados. O extintor pode ser fabricado em chapa de aço, alumínio ou aço inoxidável em diversos modelos, sendo portáteis (instalados em veículos, edifícios, comércios e indústrias) ou sobre rodas que facilitam a sua locomoção (normalmente instalados em comércios e indústrias). Todos os modelos são de fácil manuseio, pois possuem acionamento manual. Os extintores são fabricados respeitando rigorosamente as normas da A.B.N. T (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Temos assim a N.B.R (Norma Brasileira) para extintores e seus componentes. Seguem abaixo as normas que relacionam os extintores de maior uso: Extintores portáteis: NBR – 15808 (Todos). Extintores Sobre Rodas: NBR – 15809 (Todos).

* Neste serviço inclui também a sinalização por placas e ganchos para suspensão.

ITEM 97 – DESCRIÇÃO DE SERVIÇO DE MESAS E CADEIRAS

Uma Mesa plástica redonda ou quadrada na cor Branca de Polipropileno com proteção anti –UV, certificada pelo IMETRO na classe AY, suportando a carga de 95 Kgs, com diâmetro/lateral de 90 cm.
04 Cadeiras plástica Branca de Polipropileno sem braço com proteção anti –UV, certificada pelo IMETRO na classe AY, suportando a carga de 120 Kgs.

Este Item compõe: 01 (uma) Mesa e 04 (quatro) cadeiras.

ITEM 98 - COFFE BREAK 01 PARA 30 PESSOAS

Quantidade produto:

04 baguetes 04 sabores (unidade de 10 a 12 pedaços);

02 kg de bolo de mesa (sabores variados);

30 Mini Torta de frango ou atum

01 Kg de mini pão de queijo

30 Sobremesas (doce ou carolina)

06 litros de suco de frutas.

Também todos os objetos necessários a perfeita execução dos serviços: 01 pacote descartável de água (tamanho médio); 01 pacote de copo descartável de café (tamanho pequeno); 01 pacote de guardanapo (tamanho médio), garrafas térmicas, bandejas, pratos.

ITEM 99 - COFFE BREAK 02 PARA 50 PESSOAS

Quantidade produto:

06 baguetes (unidade de 10 a 12 pedaços);

02 kg de bolo de mesa (sabores variados);

50 Mini torta de Frango ou Atum

02 Kg de mini pão de queijo

50 Sobremesas (doce ou carolina)

08 litros de suco de frutas.

Também todos os objetos necessários a perfeita execução dos serviços: 02 pacotes descartável de água (tamanho médio); 01 pacotes de copo descartável de café (tamanho pequeno); 02 pacotes de guardanapo (tamanho médio), garrafas térmicas, bandejas, prato.



ITEM 100 - DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS DE KIT LANCHE

02 sanduíches de pão de Leite de (50g) com:

30 gramas cada de presunto magro

30 gramas cada de muzzarella

01 néctares de frutas diversos sabores com aproximadamente 200 ml

01 Fruta da época com 120 gramas

01 Barras de chocolate de 30 gramas.

01 Água mineral de 500 ml

Acompanham o kit: 3 unidades de sachê de maionese (aproximadamente 8g cada), 3 unidades de sachê de Ketchup (aproximadamente 8 g cada), 3 unidades de sachê de mostarda (aproximadamente 8g cada), 02 unidades de guardanapo de papel.

A embalagem do Kit deverá ser de papel grosso tipo saco Branco ou Bege. O suco deverá ser entregue gelado e acondicionado em sacola plástica.

ITEM 101 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE COQUETEL

Quantidade mínima de convidados para o serviço: 20 pessoas

Duração do evento até 4 horas.

Número mínimo 25 (vinte e cinco) salgados quentes e frios na hora por convidado, composto de variedades de salgados e canapés diversos de massa folhada.

Mínimo de Profissionais para realização dos serviços: fritadeiras, ajudantes de cozinha, ajudantes de freezers, garçons, maitre.

Bebidas Coquetel:

Refrigerantes 2 tipos de 1ª linha – Convencional e diet, água mineral (com e sem gás) e coquetel de frutas como entrada.

Material Utilizado para a realização dos serviços conforme necessidade:

Taças de vidro para refrigerante e água, Jarros para refrigerante e água, mesas redondas aparadoras, toalhas e sobre - toalhas em várias cores e tecidos: a escolher (incluindo toalhas em veludo: a escolher), capas de cadeira com laço e capa guardanapos para réchauds, Guardanapos para mesas individuais, Bandejas para garçons, bandejas inox para salgados frios, fogões do tipo industrial, réchauds cor de prata, cinzeiros, baldes para gelo, samovar, aparadouros, freezers, transporte, cadeiras, e demais utensílios necessários.

ITEM 102 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA

Contratação de empresa especializada em sistema de transmissão simultânea , conforme especificações: equipamentos: - 03 (três) câmeras digitais full hd (1080p) sendo 01 (uma) fixa na house mix e 02 (duas) móveis a serem alocadas conforme determinação da contratante; - 01 (uma) mesa de corte (switches) para monitoramento em vídeo para visualização simultânea das câmeras e do corte final; - 01 (um) digital recorder para gravação digital do corte da saída de vídeo e áudio captado da mesa de som; - 01 (um) sistema de intercom com 04 (quatro) pontos; - cabeamento completo (hdmi, sdi ou similar de qualidade igual ou superior), tripés, adaptadores e equipamentos necessários para perfeito funcionamento do sistema; - sistema de comunicação (com fio ou por rádio) , individual para cada operador de câmera e na central de corte; profissionais: - 01 (um) sistema de gravação das imagens editadas para projeção; - 01 (um) diretor de imagens; - 02 (dois) câmeras man; serviço: - entrega das imagens captadas, devidamente editada(s) em alta resolução em hd externo; - entrega do material finalizado em alta resolução e em baixa resolução, bem como as imagens brutas decupadas, em hd (disco rígido) externo.

ITEM 103 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS

Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração de projeto de segurança e combate a incêndio e pânico – PSCIP - para eventos com público acima de 10.000 (dez mil) pessoas, conforme especificações: - definição de saídas de



emergência e rotas de fuga; - definição de sinalizações e faixas; - critérios para criação de brigada de incêndio; - definição de rede de iluminação de emergência; - especificação de extintores de incêndio; - definição de rede de hidrantes; - definição de sistema de sinalização de emergência; - emissão ART de projeto de prevenção e combate a incêndio; - emissão ART de execução do sistema de prevenção e combate a incêndio; - emissão arte de laudo técnico das condições de segurança para a prefeitura; - emissão de laudo técnico a ser emitido para a prefeitura municipal; obs.: 1) a contratada deverá providenciar a aprovação dos documentos e projetos desenvolvidos junto ao corpo de bombeiros militar de minas gerais, objetivando a liberação dos locais para a realização dos eventos. 2) todos os projetos de segurança elaborados deverão constar seus respectivos croquis. 3) a contratada deverá prever participação em reuniões técnicas para apresentação do projeto. 4) a contratada deverá acompanhar, com a presença do engenheiro responsável, todo o período de montagem e realização do evento. Outras exigências para atendimento ao lote, vide anexo - detalhamento das exigências

ITEM 104 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONTAGEM DE OCTANORME

Contratação de empresa especializada para montagem de estrutura em estrutura Octanorme, conforme especificações: - estrutura com chapas ts branco leitoso; - forro/cobertura em estrutura de alumínio e placas tipo chapatex na cor branca; - estrutura com porta de acesso com fechadura e chaves; - piso em compensado estruturado, com perfil metálico, carpetado na cor preta, sem emendas e furos. Outras exigências para atendimento ao lote, vide anexo - detalhamento das exigências.

ITEM 105 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE PASSA CABO

Contratação de passa cabo para eventos, conforme especificações: - passa cabo de 05 (cinco) vias / canaletas com 240mm²; 90cm de comprimento; 50cm de largura; 15kg; todo em borracha vulcanizada preta e tampa em plástico amarelo, a qual sinaliza a passagem; possuir 02 (duas) vias internas para passagem e proteção de cabos, com acesso pela tampa articulada, permitindo fácil colocação e remoção de cabos e mangueiras; superfície rugosa para gerar melhor tração no tráfego de veículos.

ITEM 106 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO BALCÃO

Contratação de balcão de atendimento, medindo 4 mtrs, base em ferro metalon 40x40 mm; balcão com acabamento em pranchas de madeira (compensado ou mdf), com largura de 40cm e espessura mínima de 10mm, revestidas em carpete preto ou grafite. Balcão com fixação na estrutura das Tendias, através de abraçadeiras ajustáveis.

ITEM 107 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE CLIMATIZADOR

SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR DE AR - PARA 01 DIA DE EVENTO. Descrição: Climatizador Evaporativo com potência de 50 m³/Hora. Alimentação de 220volts, com painel controlador. Potência bomba de água 800wts. Potência motor 800wts. Diâmetro mínimo de 80cm. Altura de 2 metros. Oscilante 90 graus. Painel de controle digital de temperatura. Painel Seletivo, podendo ligar apenas o vento, ou vento e climatização junto. Regulagem de vazão de água. 20 metros de extensão de energia elétrica 220v. Reservatório de 50 litros. Garantia de troca e manutenção durante todo período locado em até 02 horas desde que solicitado.

ITEM 108 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE CATRACAS

SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CATRACAS PARA CONTROLE DE ACESSO

Especificações: Modelo gabinete, 3 braços inox, unidirecional, plataforma de fixação, piso antiderrapante metálico, contador mecânico interno, urna interna, rampa metálica antiderrapante. Sistema de contagem eletrônico de público com painel demonstrativo em cada portaria on-line. O painel deverá constar o público total no recinto e contagem de entrada e saída, conforme norma do Corpo de Bombeiros. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver



conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A retirada do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento o equipamento deverá ser montado com no mínimo dois dias de antecedência sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.

ITEM 109 – SANITARIO QUIMICO STANDART

Banheiros Químicos modelo standard de polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, compostos de caixa de dejetos com assento, teto translúcido com papel higiênico, trava interna, porta 180º de abertura, com mola interna identificação (masculino - feminino ponto de ventilação). Limpeza diária das cabines sanitárias (com reposição de peças eventualmente danificadas e materiais de limpeza) durante a realização do evento. Os produtos químicos utilizados deverão ser biodegradáveis.

ITEM 110 – SANITARIO QUIMICO – PNE

Banheiros Químicos (PNE) Cabine Sanitária Química individual e portátil modelo PNE com adesivo de identificação como Sanitário Especial, altura interior 2 m, largura mínima da porta: 0,50 m, rampa de acesso para cadeirantes, largura interior 1,50 m, profundidade 1,50 m, altura mínima do assento: 0,45 m do piso, abertura da porta em aproximadamente 180º, alças internas para suporte/apoio do usuário (para movimentação interna trava interna) de segurança, resistente à violação e com indicação livre ocupado papel higiênico limpeza diária das cabines sanitárias Os produtos químicos utilizados deverão ser biodegradáveis.

ITEM 111 – DESCRIÇÃO DE DECORAÇÃO DE NATAL – LOCAÇÃO DE 40 DIAS

01

Montagem de 01 (um) Espaço Cenográfico “CASA DO PAPAÍ NOEL” medindo 08 metros de frente por 05 metros de fundo toda estrutura sendo de ferro revestido com material imitando madeira, cobertura estrutural para o telhado com piso chapeado com compensado de 18 mm e carpete de madeira para acabamento. Iluminação cênica dentro e fora da casa contendo: 01 poltrona do Papai Noel, 01 Arvore de 02 metros de altura decorada, 01 Lareira cenográfica, cercada ao seu redor com cerca cenográfica.

02

Instalação de 05 (cinco) arvores de natal com altura de 14 metros em formato de cone toda forrada com festão verde em placas e uma estrela na ponta toda iluminada com pelo menos 2,00 metros de altura e 1,50 cm de diâmetro, com estrutura de ferro 20 x 20 cm, a arvore decorada com estrelas e bolas de natal pintada em esmalte sintético na cor verde folha, iluminada com 100 metros de mangueiras em LED branco frio e 60 Strobos de 06 watts.

03

3.000 (três mil) metros de mangueira luminosa maciça de micro lâmpada de LED branco frio, incluindo conectores, cintas tipo abraçadeiras plásticas para fixação em arvores de praças, com serviço de instalação e manutenção durante todo período.

04

200 (duzentas) Hastes tipo arabesco com mangueira luminosa no tamanho 02 metros por 1,20 cm em estrutura de ferro pintada de verde musgo e mangueira de LED branco frio fixada com abraçadeiras plásticas com duas bolas com lâmpadas em RGB penduradas a Haste principal.

05

Serviço de 01 PAPAÍ NOEL e 02 MAMÃE NOEL, devidamente trajadas para fazer atendimento dos munícipes durante 23 dias das 17 horas as 22 horas, na Casa do Noel.

06

Montagem de um túnel Iluminado para drive thru com estrutura de ferro coberto por tela e micro lâmpadas natalinas na cor branco quente em toda extensão com comprimento de 80 metros linear e atendendo uma altura para que possa passar carros de vários modelos.



07

Decoração do Portal de entrada da cidade contendo 30 (trinta) adereços natalinos gigantes, 800 metros de mangueira branco quente, 200 caixas de micro lâmpadas.

08

Montagem de 01 (um) Espaço Cenográfico “ PRESÉPIO” medindo 06 metros de frente por 06 metros de fundo, com no mínimo de 12 PERSONAGENS EM TAMANHO NATURAL, e a manjedoura em viga de eucalipto coberta por sape ou outro material natural. Iluminação cênica dentro e fora do Presépio.

09

Instalação de 01 (uma) árvore de natal com altura de 14 metros em formato de cone toda forrada com mangueira de LED branca quente e uma estrela na ponta toda iluminada com pelo menos 2,00 metros de altura e 1,50 cm de diâmetro, com estrutura de ferro central, a árvore decorada com estrelas e bolas de natal pintada em esmalte sintético na cor verde folha, decorada com 160 Strobos de 06 watts.

10

Vila Natalina na composta por cenografia confeccionada em madeira com pintura artística e ou revestimento em Bagun com adereços e guarnições de madeiras, isopor e adesivos e outros com motivos natalinos, A estrutura de apoio deste cenário é composta por estrutura metálica tubular de 40/50mm

Painel negativo: painel confeccionado em estrutura metálica de 13m de comprimento por 2m de altura revestido em lycra na cor preta com apliques sobressalente confeccionado de madeiras com motivos natalinos, como árvores, renas, bolas e papai Noel e iluminadas com led e ou micro lâmpadas

Árvore de Natal: árvore de natal de 5m fixada sobre base de madeira redonda decorada com festão, bolas e micro lâmpadas, a árvore iluminada com cordões de led e mangueiras de led coloridas e ponteira de ferro em formato de estrela iluminadas com mangueiras de led.

Bolas Iluminadas: Bolas de Natal medindo de 1,5m de diâmetro confeccionada em ferro e iluminada com mangueiras de led e micro lâmpadas.

Portal de entrada da vila natalina confeccionada em madeiras e revestida com bagun tijolinho representando um muro, 2 unidades de 2m e uma unidade de 1m, sobre os muros guarnições confeccionadas em isopor resinado para acabamento, na área central a logomarca do evento. E cerquinhas de madeiras pintadas de branco com 0,60m de altura para contornar a Vila natalina
Carpete de grama sintética colocado em locais estratégicos.

Colocação de 10 refletores de 200W para iluminar o espaço da Vila Natalina

Bengalas natalinas: 10 unidades de bengalas natalinas confeccionadas em canos de PVC e isopor resinado pintados de vermelhos e branco com laços em veludo vermelho e festão verde e bolas douradas

11

Iluminação do Portal - A decoração do portal da cidade realizada nas cores verde vermelha e composta por 08 refletores especiais P5

12

Iluminação Vila Turística - Decoração executada com lycras verdes e ou vermelhas, iluminação com micro lâmpadas tipo cascata, mangueiras de led e ou cordão micro lâmpadas e colocação 30 unidades de árvorezinhas confeccionadas em ferro galvanizado com 2mts de altura e iluminadas com mangueiras de led coloridas.

✓ **Nestes valores deverá incluir material, instalação e manutenção durante 40 dias.**

ITEM 112 – DESCRIÇÃO DE DECORAÇÃO PARA FESTA DA UVA

Itens cenográficos e esculturas, balcões expositores, iluminação cenográfica, paisagismo e mobiliário decorativo. Mostruário e expositores para uvas e frutas premiadas

DAS EXIGÊNCIAS DESTE SERVIÇOS



- 1- A vencedora deverá conhecer os locais dos eventos com antecedência, para análise e organização do serviço;
- 2- As mercadorias deverão ser transportadas em veículo refrigerado, mantendo os alimentos na temperatura indicada pelo fabricante;
- 3- O veículo deverá se apresentar devidamente higienizado e os funcionários uniformizados e com identificação;
- 4- Os alimentos e as bebidas deverão ser de primeira linha e qualidade, devendo os mesmos serem mantidos à temperatura adequada ao consumo durante todo o evento;
- 5- PARA O COFFEE BREAK serviço mínimo de 02 (duas) horas, a contar do horário marcado para início.
- 6- PARA O (COQUETEL) serviço mínimo de 04 (quatro) horas, a contar do horário marcado para início.
- 7- PARA A ENTREGA DO KIT LANCHE, deverá ser entregue como solicitado respeitando horário combinado.
- 8 - **Prazo de entrega/realização do serviço:** em até 05 (cinco) dias, contadas a partir da data de cada solicitação.
 - a) **local de entrega/realização do serviço:** os serviços/entrega dos materiais efetuados nos locais indicados pela Prefeitura em qualquer logradouro do município, nos horários, datas e quantidades solicitadas, de acordo com programação prévia.

12. LOCAIS DE ENTREGA E REGRAS PARA RECEBIMENTO

- 12.1. A prestação de serviços, quando solicitada através da emissão(ões) da(s) Nota(s) de Empenho e/ou Solicitação(ões) de Serviço/Fornecimento, correrá por conta e risco da(s) proponente(s) vencedora(s), e será(ão) procedida(s) de acordo com as necessidades do órgão requisitante.
- 12.2. A Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura, comunicará a(s) empresa(s) vencedora(s) com antecedência mínima de 05 (cinco) dias sobre a realização do evento (endereço, horário, materiais necessários, etc), desta forma a empresa vencedora não poderá se recusar a efetuar os agendamentos solicitados.
- 12.3. Os itens deverão ser instalados/montados e retirados conforme cronograma e solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura, sendo que todas as instalações e montagens deverão ser finalizadas com antecedência mínima de 02 horas do horário estabelecido para início do evento.
- 12.4. Para a execução dos serviços objeto desta Licitação, a contratada fornecerá o equipamento, o material e a mão-de-obra necessária, realizando os serviços rigorosamente de acordo com as especificações e demais discriminações constantes no Anexo I - Termo de Referência.
- 12.5. A empresa vencedora deverá emitir Nota Fiscal e Fatura correspondente a cada entrega.
- 12.6. Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com os requisitos estabelecidos, a contratada se obriga a reparar a falha e, se houver necessidade, substituir os materiais no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem quaisquer ônus para o Município de Itupeva.
- 12.7. As entregas deverão ser acompanhadas de 02 (duas) vias da Nota Fiscal, contendo o número do Contrato ou da Autorização de Fornecimento e o Sistema de Cobrança (em carteira ou bancário - especificando o banco, agência e número da conta neste último caso).
- 12.8. Os recebimentos provisório e definitivo se darão conforme o Capítulo IV (artigos 178 á 180) do Decreto Municipal nº 3.601/2023.



ITUPEVA
PREFEITURA

GESP SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA

13. ESPECIFICAÇÕES DE GARANTIA

13.1. Por se tratar de material de consumo não há necessidade de garantia.

Responsável: Rafael Betelli Debone
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Cultura



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

PROCESSO Nº 832/2025

Eu _____ (nome completo), RG nº _____, CPF nº _____, representante legal da empresa _____ (razão social da empresa), CNPJ nº 00.000.000/0000-00, **DECLARO**, sob as penas da lei, que conheço as especificações do objeto do **Pregão Eletrônico nº 006/2025** e os termos constantes no edital e seus anexos, e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências para realização das entregas ali contidas. **DECLARO**, ainda, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do supracitado, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Cidade, XX de XXXXX de 2025.

(assinatura do representante legal da empresa)



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

PROCESSO Nº 832/2025

Eu _____ (nome completo), RG nº _____, CPF nº _____, representante legal da empresa _____ (razão social da empresa), CNPJ nº 00.000.000/0000-00, **DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas e, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º e seguintes da Lei supracitada.

Fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento desta qualificação serão comunicados formalmente e de imediato a Administração.

Cidade, XX de XXXXX de 2025.

(assinatura do representante legal da empresa)



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

PROCESSO Nº 832/2025

Eu _____ (nome completo), RG nº _____, CPF nº _____, representante legal da empresa _____ (razão social da empresa), CNPJ nº 00.000.000/0000-00, **DECLARO**, sob as penas da lei que a empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira. Portanto, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Cidade, XX de XXXXX de 2025.

(assinatura do representante legal da empresa)



ANEXO V
DECLARAÇÃO GERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

PROCESSO Nº 832/2025

Eu _____ (nome completo), RG nº _____, CPF nº _____, representante legal da empresa _____ (razão social da empresa), CNPJ nº 00.000.000/0000-00, **DECLARO**, sob as penas da lei:

- a)** Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.
- b)** Que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c)** Que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- d)** Que observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP).
- e)** Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.
- f)** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
- g)** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88.
- h)** Que, em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49.

Cidade, XX de XXXXX de 2025.

(assinatura do representante legal da empresa)



ANEXO VI

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

(não identificada)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA
PROCESSO N° 832/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2025

LOTE 01 – SOM					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UNID DE MEDIDA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Som Tipo 01 - Grande Porte	20	Diária		
2	Som Tipo 01 - Grande Porte - 03 diárias	10	Diária		
3	Som Tipo 02 - Médio Porte	40	Diária		
4	Som Tipo 02 - Médio Porte - 03 diárias	20	Diária		
5	Som Tipo 03 – Palestras	60	Diária		
6	Som Tipo 03 - Palestras - 03 diárias	30	Diária		
7	Som Tipo 04 – Avenida	20	Diária		
8	Som Tipo 04 - Avenida - 03 diárias	15	Diária		
				TOTAL	
LOTE 02 - ILUMINAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UNID DE MEDIDA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
9	Iluminação Tipo 01	20	Diária		
10	Iluminação Tipo 01 - 03 diárias	15	Diária		
11	Iluminação Tipo 02	50	Diária		
12	Iluminação Tipo 02 - 03 diárias	30	Diária		
13	Iluminação Tipo 3	50	Diária		
14	Iluminação Tipo 03 - 03 diárias	20	Diária		
15	Sky Walker	20	Diária		
16	Sky Walker - 03 diárias	15	Diária		
				TOTAL	
LOTE 03 – PORTAL DE ENTREGA					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UNID DE MEDIDA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
17	Portal De Entrada	50	Diária		
18	Portal De Entrada - 03 diárias	40	Diária		
				TOTAL	
LOTE 04 – BOX TRUSS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UNID DE MEDIDA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
19	Box Truss Q30 Alumínio	2100	Metro Linear/Dia		
20	Box Truss Q30 Alumínio - 03 diárias	1500	Metro Linear/Dia		
				TOTAL	
LOTE 05 - PALCO					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UNID DE MEDIDA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
21	Palco 14m x 10m	20	Diária		
22	Palco 14m x 10m - 05 diárias	40	Diária		
23	Palco 10m x 8m	40	Diária		
24	Palco 10m x 8m / 05 diárias	22	Diária		
25	Palco 7m x 5m	60	Diária		
26	Palco 7m x 5m / 05 diárias	15	Diária		
27	Palanque 6m x 3m	50	Diária		
28	Palanque 6m x 3m / 05 diárias	40	Diária		
29	Praticavel 6m x 4m	55	Diária		
30	Praticavel 6m x 4m / 05 dias	45	Diária		
31	Palco Geospace	20	Diária		
				TOTAL	
LOTE 06 – BARRICADAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UNID DE MEDIDA	VL.	VL. TOTAL



				UNIT.	
32	Barricadas	2.400	Metro Linear/Dia		
33	Barricadas / 15 diárias	1.000	Metro Linear/Dia		
				TOTAL	
LOTE 07 – GRADES DE PROTEÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UNID DE MEDIDA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
34	Grades De Contenção	2.500	Metro Linear/Dia		
35	Grades De Contenção / 03 diárias	2.100	Metro Linear/Dia		
				TOTAL	
LOTE 08 – FECHAMENTO DE ZINCO					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UNID DE MEDIDA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
36	Fechamento Zinco	4.900	Metro Linear/Dia		
37	Fechamento Zinco / 03 diárias	2.800	Metro Linear/Dia		
				TOTAL	
LOTE 09 – TENDAS E GALPÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UNID DE MEDIDA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
38	Tendas 10m x 10m - sem Fechamento Lateral	190	Diária		
39	Tendas 10m x 10m x 3m - Fechamento 4 Lados	95	Diária		
40	Tendas 10m x 10m x 3m -Fechamento 4 Lados-15 diárias	55	Diária		
41	Tendas 10m x 10m x 4,5m -Fechamento 4 Lados -15 diárias	48	Diária		
42	Tendas 10m x 10m x 4,5m - Sem Fechamento / 15 Dias	45	Diária		
43	Tendas 10m x 10m x 3,5m - Sem Fechamento / 15 Dias	40	Diária		
44	Tendas 5m x 5m	250	Diária		
45	Tendas 5m x m - com Fechamento 04 Lados	120	Diária		
46	Tendas 4m x 4m	550	Diária		
47	Tendas 4m x 4m - com Fechamento 04 Lados	450	Diária		
48	Tendas 4m x 4m - Fechamento 04 Lados/05 diárias	155	Diária		
49	Tendas 3m x 3m	230	Diária		
50	Tendas 3m x 3m - com Fechamento 04 Lados	120	Diária		
51	Tendas 3m x 3m - com Fechamento 04 Lados / 05 diárias	100	Diária		
52	Tendas 6m x 6m	220	Diária		
53	Tendas 6m x 6m - com Fechamento 04 Lados	110	Diária		
54	Tendas 6m x 6m - com Fechamento 04 Lados / 05 diárias	100	Diária		
55	Galpão	8000	Diária		
				TOTAL	
LOTE 10 – CAMARIM					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UNID DE MEDIDA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
56	Camarim Octanorm 4m x 8m	45	Diária		
57	Camarim Octanorm 04m x 8m / 4 diárias	35	Diária		
				TOTAL	
LOTE 11 – ARQUIBANCADA					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UNID DE MEDIDA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
58	Arquibancada Coberta Bloco De 30m-4 Degraus	30	Serv por montagem		
59	Arquibancada Coberta Bloco De 100m-4 Degraus/15 diárias	29	Serv por montagem		
				TOTAL	
LOTE 12 – PAINEL DE LED					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UNID DE MEDIDA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
60	Painel De Led P7 Mm/Indoor - 4m x 3m	43	Diária		
61	Painel De Led P7 Mm/Indoor/ 4m x 3m - 03 diárias	23	Diária		
62	Painel De Led P7 Mm/Outdoor 4m x 3m	25	Diária		
63	Painel De Led P7 Mm/Outdoor 4m x 3m - 03 diárias	35	Diária		
64	Painel De Led P7 Mm/Outdoor 4m x 3m - 20 diárias	60	Diária		
65	Telão Com Projetor	35	Diária		
66	Painel De Led P5	500	Diária		
				TOTAL	
LOTE 13 - GERADORES					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UNID DE MEDIDA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
67	Gerador 100 Kwa	15	Diária		
68	Gerador 100 Kwa - 4 diárias	16	Diária		
69	Gerador 100 Kwa - 15 diárias	15	Diária		



70	Gerador 120 Kwa	30	Diária		
71	Gerador 120 Kwa - 04 diárias	24	Diária		
72	Gerador 120 Kwa - 15 diárias	15	Diária		
73	Gerador 200 Kwa	20	Diária		
74	Gerador 200 Kwa - 04 diárias	16	Diária		
75	Gerador 200 Kwa - 15 diárias	15	Diária		
76	Gerador 200 Kwa - 30 diárias	35	Diária		
77	Gerador 280 Kwa	15	Diária		
78	Gerador 280 Kwa - 04 diárias	20	Diária		
79	Gerador 280 Kwa - 15 diárias	15	Diária		
				TOTAL	
LOTE 14 - LYCRA					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UNID DE MEDIDA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
80	Decoração Lycra Tensionada	8900	Metro Quadrado		
LOTE 15 –CARRO DE SOM E TRIO ELETRICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UNID DE MEDIDA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
81	Trio Elétrico	10	Diária		
82	Carro De Som	275	Diária		
				TOTAL	
LOTE 16 - SERVIÇO DE ELETRICA					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UNID DE MEDIDA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
83	Serviço de Elétrica	290	Diária		
				TOTAL	
LOTE 17 – BRIGADISTAS E APOIO					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UNID DE MEDIDA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
84	Serviço De Equipe De Apoio	700	Diária		
85	Serviço De Carregadores	380	Diária		
86	Serviço De Brigadista	470	Diária		
				TOTAL	
LOTE 18 – BRINQUEDOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UNID DE MEDIDA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
87	Brinquedos Inflável Castelo	75	Diária		
88	Brinquedos Infláveis Ponte	78	Diária		
89	Brinquedos Infláveis Jacare	78	Diária		
90	Brinquedos Infláveis Tobogã	75	Diária		
91	Brinquedos Infláveis Escalada	75	Diária		
92	Brinquedos Infláveis Casa	75	Diária		
93	Brinquedos Infláveis Tobogã Grande	75	Diária		
94	Brinquedos Infláveis Cama Elastica	75	Diária		
95	Pipoca Ou Algodão Doce	290	Serviço		
				TOTAL	
LOTE 19 – EXTINTORES					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UNID DE MEDIDA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
96	Extintores De Incêndio	290	Diária		
				TOTAL	
LOTE 20 – MESAS E CADEIRAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UNID DE MEDIDA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
97	Conjunto De 01 Mesa E 04 Cadeiras	2700	Diária		
				TOTAL	
LOTE 21 – ALIMENTAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UNID DE MEDIDA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
98	Coffe Break 30 Pessoas	70	Serviço		
99	Coffe Break 50 Pessoas	55	Serviço		
100	Kit Lanche	15000	Unidade/Kit		
101	Coquetel	4200	Unidade/Pessoa		
				TOTAL	
LOTE 22 – TRANSMISSÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UNID DE MEDIDA	VL.	VL. TOTAL



				UNIT.	
102	Serviço De Transmissão Simultânea	40	Diária		
				TOTAL	
LOTE 23 – AVCB					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UNID DE MEDIDA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
103	Elaboração De Projetos Para Avcb	10	Serviço		
				TOTAL	
LOTE 24 – PROJETOS ELETRICA					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UNID DE MEDIDA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
104	Montagem De Octanorme	1600	Metro Quadrado		
105	Passa Cabos	900	Diária/Unidade		
106	Balcão Para Tendas	350	Unidade		
107	Climatizador	150	Diária		
108	Catracas Controle De Acesso	300	Diária		
				TOTAL	
LOTE 25 – BANHEIROS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UNID DE MEDIDA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
109	Banheiro Químico Feminino E Masculino	300	Diária/Unidade		
110	Banheiro Químico Tipo Pne	150	Diária/Unidade		
				TOTAL	
LOTE 26 – NATAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UNID DE MEDIDA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
111	Decoração De Natal	1	Serviço		
				TOTAL	

- Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Edital);
- Declaramos que a proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura da sessão pública;
- Declaramos que o prazo de entrega e condições de pagamento, serão conforme exigidos do instrumento convocatório (Edital);
- Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação;
- Declaramos que os itens ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência;
- Declaramos que estamos sob o Regime de Tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014. **(Somente na hipótese de o licitante ser microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP)).**



ANEXO VII – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITUPEVA E A EMPRESA **XXXXXXXXXXXXXX**, TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS ÀS FESTIVIDADES E EVENTOS MUNICIPAIS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

PROCESSO Nº 832/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ITUPEVA**, Estado de São Paulo, doravante designado apenas **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo **Sr. RAFAEL BETELLI DEBONE**, portador da cédula de identidade RG nº XXXXXXXX e inscrito no CPF nº XXXXXXXX - Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Cultura, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 006/2025 e ata de julgamento de preços, devidamente homologada, **RESOLVE**, registrar os preços para a prestação dos serviços abaixo descritos, tendo os mesmos sido oferecidos pela empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, XXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXX, CEP XX.XXX-XXX, inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, telefone (XX) XXXX-XXXX / (XX) XXXX-XXXX, e-mail: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e, neste ato, representada pelo **Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador da cédula de identidade RG nº XX.XXX.XXX-X e inscrito no CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, mediante as seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços visando a prestação de serviços e locação de equipamentos destinados às festividades e eventos municipais, promovidos pela Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Cultura.

2. DAS NORMAS REGENTES

2.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao processo administrativo nº 832/2025, ao edital de Pregão Eletrônico nº 006/2025, e à proposta apresentada pela empresa vencedora, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 3.601, de 28 de abril de 2023, e suas alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que os valores registrados se mantêm vantajosos, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens



entre os períodos.

3.2. Caso ocorra o encerramento do quantitativo previsto antes do encerramento do prazo de vigência desta ata de registro de preços, sua renovação poderá ser antecipada.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. A prestação de serviços, quando solicitada através da emissão(ões) da(s) Nota(s) de Empenho e/ou Solicitação(ões) de Serviço/Fornecimento, correrá por conta e risco da(s) proponente(s) vencedora(s), e será(ão) procedida(s) de acordo com as necessidades do órgão requisitante.

4.2. A Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura, comunicará a(s) empresa(s) vencedora(s) com antecedência mínima de 05 (cinco) dias sobre a realização do evento (endereço, horário, materiais necessários, etc), desta forma a empresa vencedora não poderá se recusar a efetuar os agendamentos solicitados.

4.2.1. Os itens deverão ser instalados/montados e retirados conforme cronograma e solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura, sendo que todas as instalações e montagens deverão ser finalizadas com antecedência mínima de 02 horas do horário estabelecido para início do evento.

4.3. Para a execução dos serviços objeto desta Licitação, a contratada fornecerá o equipamento, o material e a mão-de-obra necessária, realizando os serviços rigorosamente de acordo com as especificações e demais discriminações constantes no Anexo I - Termo de Referência.

4.4. A contratada deverá emitir Nota Fiscal e Fatura correspondente a cada serviço e não deverá haver limite de quantidade mínima ou limite de serviços por semana.

4.5. Na hipótese de ocorrer prestação de serviço em desacordo com os requisitos estabelecidos, a contratada se obriga a reparar a falha, sem quaisquer ônus para o Município de Itupeva.

4.6. As Nota Fiscais deverão ser emitidas após a prestação de cada serviço, contendo o número da Autorização de Fornecimento, número da Nota de Empenho e o Sistema de Cobrança (em carteira ou bancário - especificando o banco, agência e número da conta neste último caso).

4.6.1. A nota fiscal deverá ser emitida com a descrição detalhada dos serviços, deverá constar indicação expressa dos encargos, impostos e tributos passíveis de retenção na fonte, que serão retidos conforme as legislações federais, estaduais e municipais pertinentes ao ramo de atividade.

4.7. Os **recebimentos provisório e definitivo** se darão conforme o Capítulo IV (artigos 178 a 180) do Decreto Municipal nº 3.601/2023.

4.6.1. O objeto do contrato será recebido:

I - em caso de obras e serviços especiais de engenharia:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias contados do término da execução, pelo fiscal do contrato, mediante lista de verificação que demonstre a conformidade da execução com as exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal do contrato e, no mínimo, 2 (dois) membros designados pelo Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano, por meio de lista de verificação que demonstre o atendimento de todas as exigências contratuais.

II - em caso de serviços, inclusive os serviços comuns de engenharia:

a) provisoriamente, em até 5 (cinco) dias contados da entrega do objeto, pelo fiscal do contrato,



mediante lista de verificação que demonstre a conformidade do bem ou serviço com as exigências contratuais;

b) definitivamente, em até 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal do contrato e, no mínimo, 2 (dois) membros designados pelo titular do órgão ou entidade demandante, para efeito de verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação, por meio de lista de verificação que demonstre o atendimento de todas as exigências contratuais.

III - em caso de compras:

a) provisoriamente, pelo fiscal do contrato, assim que o objeto for entregue, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais; e

b) definitivamente, em até 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal do contrato e, no mínimo, 2 (dois) servidores públicos efetivos designados pelo secretário demandante, para efeito de verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação, por meio de lista de verificação que demonstre o atendimento de todas as exigências contratuais.

4.7.1.1. O recebimento definitivo será realizado diretamente pelo fiscal, sem a formação de comissão, nos contratos de valor inferior a 5 (cinco) vezes os limites de dispensa de licitação previstos nos incisos I ou II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme o caso, salvo previsão em sentido contrário no contrato.

4.7.2. A emissão dos termos de recebimentos provisório e definitivo dentro dos prazos estabelecidos é dever do fiscal do contrato ou da comissão de recebimento designada, conforme o caso, e seu descumprimento ensejará apuração de responsabilidade.

4.7.3. Caso o recebimento provisório não ocorra no prazo estabelecido, o objeto será considerado tacitamente recebido, com contagem a partir da notificação formal do contratado, e será automaticamente iniciado o prazo para o recebimento definitivo.

4.7.3.1. O recebimento tácito, descrito no parágrafo anterior, também poderá ocorrer no recebimento definitivo.

4.7.3.2. A ocorrência de recebimento tácito será imputada ao fiscal ou à comissão, conforme o caso, que responderá pelo atendimento às especificações previstas no contrato.

4.7.4. O recebimento provisório do objeto, expresso ou tácito, confere ao contratado o direito aos valores devidos pela execução do contrato.

4.7.5. O recebimento definitivo do objeto, expresso ou tácito, confere ao contratado o direito à devolução da garantia contratual prestada, quando cabível, em até 5 (cinco) dias úteis.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento dos valores devidos em razão dos contratos firmados pela Administração Municipal ocorrerá em no máximo 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento da obrigação pelo contratado.

5.2. Para os contratos de fornecimento, será considerada a data do adimplemento da obrigação pelo contratado a data da entrega do bem e, nos demais contratos, a conclusão da atividade ou o último dia do ciclo de medição, conforme o caso.

5.3. O prazo de pagamento será suspenso nos casos em que for atestado expressamente pelo fiscal do contrato o não cumprimento total da obrigação contratual.

5.3.1. Caso o descumprimento contratual seja parcial, será liberado o pagamento da parcela incontroversa.



5.4. Caso o contratado deixe de cumprir a obrigação de emissão de nota fiscal dentro do prazo de pagamento, a Administração Municipal aguardará a entrega da nota fiscal para autorizar o pagamento, que deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados da entrega da nota fiscal.

5.5. PARA FINS ESPECÍFICOS DE PAGAMENTO, a cada emissão de Nota Fiscal e Fatura a beneficiária deverá apresentar, **ao fiscal do contrato**, as certidões de regularidade com a Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, FGTS, a certidão negativa de débitos trabalhistas e Fazendas Estadual e Municipal do seu domicílio ou sede da empresa, estas últimas NO QUE COUBER AO OBJETO ORA LICITADO.

5.5.1. A Nota Fiscal será atestada pelo fiscal do contrato e/ou servidor responsável pelo recebimento dos produtos ou acompanhamento dos serviços prestados, encaminhada ao Secretário responsável pela pasta para autorização e encaminhada à Secretaria Municipal de Fazenda para pagamento.

5.6. A nota fiscal deverá ser emitida com a descrição detalhada dos itens, bem como a indicação expressa dos encargos, impostos e tributos passíveis de retenção na fonte, que serão retidos conforme as legislações federais, estaduais e municipais pertinentes ao ramo de atividade.

5.6.1. A nota fiscal deverá conter ainda o número do Contrato ou da Autorização de fornecimento.

6. DOS ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES

6.1.

LOTE XX				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID DE MEDIDA	QUANT MÁX. ANUAL	VALOR UNIT.

7. DA ALTERAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Será admitida a alteração dos serviços pelo fornecedor, mediante justificativa previamente apresentada pelo contratado e **aprovada pelo fiscal do contrato**, desde que atendidas todas as condições exigidas no edital da licitação, referentes à especificação, à qualidade do objeto e às repercussões econômicas relacionadas ao seu ciclo de vida, exceto para os objetos que envolverem a necessidade de padronização da mesma marca durante toda a vigência da ata de registro de preços ou do contrato.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços será gerida pelo Sr. **MARCIO JOSÉ DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF nº [REDACTED], telefone (11) 4591-1191, endereço de e-mail marcio.silva@itupeva.sp.gov.br, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como do Decreto Municipal nº 3.601/2023.

8.1.1. O GESTOR é o responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, é responsável pelos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao departamento de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, é



responsável por notificar o contratado sobre irregularidades, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros, conforme art. 154, do Decreto Municipal nº 3.601/2023.

8.2. A presente Ata de Registro de Preços e as Autorizações de Fornecimento dela decorrentes serão fiscalizadas pelo Sr. **MARCIO JOSÉ DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF nº [REDACTED], telefone (11) 4591-1191, endereço de e-mail marcio.silva@itupeva.sp.gov.br.

8.2.1. Fica indicada a Sra. **NANCI MOREIRA HUTTER**, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF nº [REDACTED], para atuar como suplente do fiscal, na impossibilidade do mesmo em exercer a sua função por algum motivo.

8.2.2. O FISCAL é o responsável pelo acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, entre outros, conforme art. 157, do Decreto Municipal nº 3.601/2023.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição dos objetos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

9.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

9.3. É competente o Foro da Comarca de Itupeva/SP, para dirimir questões decorrentes do contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itupeva, _____ de _____ de 2025.

RAFAEL BETELLI DEBONE

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Cultura
[REDACTED]

EMPRESA:

Nome

Cargo:

CPF: XXX.XXX.XXX-XX - RG: XX.XXX.XXX-XX

MARCIO JOSÉ DA SILVA

Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços
[REDACTED]



ANEXO VIII – MINUTA CADASTRO RESERVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

PROCESSO Nº 832/2025

1. DA CLASSIFICAÇÃO:

1.1. Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

LOTE 1 -

CLASSI.	RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE	VALOR UNIT
1º		
2º		
3º		

LOTE 2 - ...

1.2. Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 1 -

CLASSI.	RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE	VALOR UNIT
4º		
5º		
6º		

LOTE 2 - ...

2. DOS LICITANTES:

2.1. Seguem dados dos licitantes classificados:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

REPRESENTANTE LEGAL:

RG:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

CELULAR:



E-MAIL:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

REPRESENTANTE LEGAL:

RG: CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE: CELULAR:

E-MAIL:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

REPRESENTANTE LEGAL:

RG: CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE: CELULAR:

E-MAIL:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

REPRESENTANTE LEGAL:

RG: CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE: CELULAR:

E-MAIL: